



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

## Autorização para aquisição de móveis

3 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

18 de abril de 2024 às 15:07

Boa tarde,

Vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo administrativo por meio de **Dispensa de Licitação** visando aquisição dos móveis projetados para a recepção da gestão superior e gabinete do Defensor Geral, conforme projeto em anexo.

Atenciosamente,

--  
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo  
Apóio Administrativo  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**

---

**ANEXO PROJETO.pdf**  
308K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>  
Para: material@ma.def.br

18 de abril de 2024 às 15:15

Sua mensagem Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA Assunto: Autorização para aquisição de móveis Enviada em: 18/04/2024, 15:07:13 BRT foi lida em 18/04/2024, 15:15:18 BRT

---

**noname**  
1K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>  
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

22 de abril de 2024 às 16:19

Prezada Lucivânia,

De ordem, comunicamos o deferimento do Defensor Público Geral para abertura de processo administrativo por meio de **Dispensa de Licitação** visando aquisição dos móveis projetados para a recepção da gestão superior e gabinete do Defensor Geral, conforme projeto aprovado anexo.

Respeitosamente,



## Letícia Ferreira

Chefe de Gabinete

Gabinete da Defensoria Geral

(98)3221-6110/ 3231-5819 - Ramal 3069

defensoriageral@ma.def.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### Supervisão Administrativa,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

#### Informações Gerais:

Número do Processo	0001560.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Área:	Lucivânia Santana Pereira Lima
Matrícula:	2743433
E-mail:	material@ma.def.br

#### Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Móveis projetados
Valor Estimado:	R\$ 43.793,75 (quarenta e três mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

#### Objeto:

- ( ) Serviço não continuado  
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Material de consumo  
(X) Material permanente / equipamento  
( ) Outros:

**Forma de Contratação Sugerida:**

- ( ) Pregão  
( ) Concorrência  
( ) Diálogo Competitivo  
( ) Leilão  
**(X) Dispensa**  
( ) Inexigibilidade  
( ) Adesão à ARP de outro Órgão

**Justificativa da necessidade da contratação da solução.**

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão tem como objetivo proporcionar um ambiente funcional e acolhedor em suas instalações, garantindo condições adequadas para o desempenho eficiente das atividades institucionais. Nesse contexto, surge a necessidade prioritária de adquirir novos móveis para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral, visando não apenas a melhoria estética, mas principalmente a otimização dos espaços de trabalho.

**Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)**

Descrição	Quantidade	V. Unitário	V. Total
<b>Estante modular</b> - Estrutura em metalon; - Espessura do metalon: 2cm; - Metalon na cor preta; - Largura da estante: 3,10 metros; - Altura da estante: 2,80 metros; - Profundidade da estante 0,47 metros; - Espessura dos nichos: 2 cm; - Largura dos nichos: 0,50 metros e 1,01 metros; - Altura dos nichos: 0,44 metros; - Profundidade dos nichos 0,47 metros; - Nichos em MDF na cor Carvalho Hannover	01	R\$ 26.275,86	R\$ 26.275,86

<b>Armário projetado com painel ripado</b> - (M1) Prateleira em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,17 metros de profundidade e espessura de 0,03 metros; - (M2) Painel ripado em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,44 metros de altura e espessura de 0,04 metros; - Verificar detalhe 01 - (M3) Painel ripado em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,71 metros de altura e espessura de 0,04 metros; - Verificar detalhe 01 - (M4) Armário com duas portas de abrir em MDF na cor: Carvalho Hannover, com puxador cava 45°; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,72 metros de altura e profundidade de 0,43 metros;	01	R\$ 7.663,79	R\$ 7.663,79
<b>Aparador com prateleira</b> - Aparador em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 1,20 metros de largura, 0,90 metros de altura e profundidade de 0,30 metros;	02	R\$ 4.927,05	R\$ 9.854,10
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 43.793,75</b>

Previsão de entrega dos móveis

Até 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação dos mesmos.

#### Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:	<b>R\$ 43.793,75 (quarenta e três mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)</b>
Valor estimado de investimento:	<b>R\$ 43.793,75 (quarenta e três mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)</b>

#### Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome:	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA
	Matrícula:	2743433
	Nome:	YÊDA CARVALHO RODRIGUES
Técnico		

Matrícula:

2745206

\*Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

São Luís-MA, em 24 de abril de 2024.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
**Chefe de Divisão**  
**Divisão de Material e Patrimônio.**

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0044685v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 24/04/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0044685** e o código CRC **323BE673**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

### Informações Gerais:

Número do Processo	0001560.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

### INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo concretizar o estudo técnico preliminar, caracterizando a primeira fase do planejamento, a fim de detalhar a necessidade de equipar a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral do Estado.

Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida contratação, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão tem como objetivo proporcionar um ambiente funcional e acolhedor em suas instalações, garantindo condições adequadas para o desempenho eficiente das atividades institucionais. Nesse contexto, surge a necessidade prioritária de adquirir novos móveis para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral, visando não apenas a melhoria estética, mas principalmente a otimização dos espaços de trabalho.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O PCA-2024 não foi elaborado.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

3.1. A contratação dos móveis deve atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. **Qualidade e Durabilidade:** Os móveis devem ser fabricados com materiais resistentes que garantam longa vida útil, considerando o uso frequente em um ambiente institucional.

3.1.2. **Funcionalidade e Adequação ao Ambiente:** Devem ser funcionais e adequados ao ambiente institucional, facilitando a organização e otimização dos espaços de trabalho. O design deve ser profissional e sóbrio, refletindo a seriedade da instituição.

3.1.3. **Facilidade de Manutenção:** Deve-se priorizar móveis de fácil manutenção, permitindo limpeza e conservação sem dificuldades operacionais.

3.1.4. **Atendimento às Normas e Legislação Vigente:** Todos os móveis devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo qualidade e segurança aos usuários.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

---

4.1. Considerando a necessidade elucidada acima, estima-se um quantitativo de 04 (quatro) unidades de móveis que irão compor a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

---

5.1. Dentre as possibilidades factíveis para a Defensoria Pública estrutura a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral, está a de aquisição de móveis padrões já disponíveis no mercado e a de confecção de móveis projetados sob medida.

5.2. A aquisição dentre as possibilidades que o mercado oferece, pode:

5.2.1. Facilitar o processo de compra e entrega, pois não há necessidade de esperar pela fabricação, o que pode agilizar a implementação da solução.

5.2.2. A compra dos móveis prontos é mais prática e rápida o que pode ser mais vantajoso quanto a necessidade de implementar as mudanças rapidamente.

5.3. Toda via, os móveis disponíveis no mercado podem não ser totalmente adequados em termos de design, tamanho ou funcionalidade para os espaços específicos. Isso pode resultar em comprometimento estético ou funcional.

5.4. A qualidade e durabilidade dos móveis prontos podem variar dependendo do fabricante e do preço. Alguns móveis mais baratos podem não oferecer a mesma resistência e longevidade.

5.5. Os móveis prontos oferecem menos opções de personalização em comparação com móveis projetados. Isso pode limitar a capacidade de adaptar os móveis às necessidades específicas da Defensoria Pública.

5.6. A confecção de móveis projetados sob medida é uma opção superior à simples aquisição de móveis disponíveis no mercado, uma vez que os projetados podem perfeitamente ser adaptados ao espaço disponível, aproveitando o máximo de cada centímetro. Isso garante uma utilização eficiente do ambiente e permite resolver desafios específicos de layout.

5.7. Ao optar por projetados, é possível criar um design personalizado e exclusivo que reflete a identidade e as necessidades da Defensoria Pública. Os móveis podem ser desenvolvidos para integrar-se harmoniosamente ao estilo arquitetônico e aos elementos existentes no ambiente.

5.8. Embora a confecção desses móveis sob medida possa envolver um investimento inicial maior em comparação com a aquisição de móveis prontos no mercado, os benefícios a longo prazo em termos de qualidade, funcionalidade e personalização geralmente superam os custos adicionais. Essa abordagem permite criar espaços verdadeiramente adaptados e otimizados para atender às necessidades específicas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

---

6.1. Estante modular: R\$ 26.275,86 (vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) por unidade, obtidos através da mediana das cotações enviadas por empresas do ramo de atividade (anexo).

6.2. Armário projetado: R\$ 7.663,79 (sete mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) por unidade, obtidos através da mediana das cotações enviadas por empresas do ramo de atividade (anexo).

6.3. Aparador com prateleira: R\$ 4.927,05 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos) por unidade, obtidos através da mediana das cotações enviadas por empresas do ramo de atividade (anexo).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

---

7.1. A solução adotada consiste na confecção de móveis projetados sob medida. Esta abordagem oferece uma série de vantagens em relação à simples aquisição de móveis disponíveis no mercado:

7.1.1. **Maximização do Espaço Disponível:** Os móveis projetados são cuidadosamente adaptados aos espaços disponíveis, permitindo uma utilização eficiente e inteligente de cada centímetro. Isso possibilita superar desafios específicos de layout, garantindo que o ambiente seja totalmente otimizado para as atividades da Defensoria Pública.

7.1.2. **Design Personalizado e Exclusivo:** A confecção sob medida oferece a oportunidade de criar um design único e personalizado, refletindo fielmente a identidade e as necessidades da Defensoria Pública. Os móveis são desenvolvidos para integrar-se harmoniosamente ao estilo arquitetônico e aos elementos existentes, resultando em um ambiente distinto e coeso.

7.1.3. **Materiais de Qualidade e Durabilidade:** Serão utilizados materiais de alta qualidade na fabricação dos móveis, garantindo durabilidade, resistência e fácil manutenção. Os acabamentos serão escolhidos para atender aos padrões exigentes de um ambiente institucional.

7.1.4. **Apoio de Equipe Especializada em Design:** Contaremos com o apoio de uma equipe especializada em design de interiores da Defensoria Pública para garantir a implementação eficaz da solução. Será realizado um acompanhamento em todas as etapas, desde o projeto até a instalação final dos móveis.

7.2. Ao optar pela confecção de móveis projetados sob medida, buscamos não apenas atender às necessidades de estruturação dos espaços da recepção e do gabinete do Defensor Geral, mas também criar ambientes que promovam eficiência, conforto e representem a excelência da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Esta solução customizada visa alcançar um resultado final de alta qualidade e alinhado com os padrões institucionais estabelecidos.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

---

8.1. Não se aplica.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

---

### **9.1. Economicidade e Otimização de Recursos:**

9.1.1. Redução de custos a longo prazo. Uma vez que os móveis serão fabricados com materiais duráveis e de alta qualidade, visando minimizar gastos futuros com manutenção e substituição.

9.1.2. Melhor aproveitamento do espaço. Pois permitirão uma utilização eficiente dos espaços disponíveis, evitando desperdícios e otimizando a área útil dos ambientes.

### **9.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos e Materiais:**

9.2.1. Ambiente de trabalho ergonomicamente adequado. Os móveis deverão atender às necessidades específicas da Defensoria, promovendo o conforto e a produtividade no ambiente de trabalho.

9.2.2. Uso eficiente de materiais. Pois permitirá o uso racional de materiais, reduzindo o desperdício e contribuindo para práticas mais sustentáveis.

### **9.3. Efetividade e Qualidade no Desenvolvimento das Atividades:**

9.3.1. Ambiente acolhedor e profissional. Uma vez que a criação de espaços bem estruturados e esteticamente agradáveis proporcionará um ambiente propício para excelência no desenvolvimento das atividades.

9.4. Em síntese, a adoção da solução de móveis projetados sob medida busca alcançar resultados positivos em termos de eficiência operacional, conforto e qualidade no ambiente de trabalho. Espera-se que essa iniciativa traga impactos significativos e duradouros para a Defensoria Pública, alinhados aos seus objetivos institucionais.

## **10. IMPACTOS AMBIENTAIS**

---

10.1. O processo de fabricação de móveis envolve o uso de materiais como madeira, metais, plásticos e tecidos, que podem ter impactos significativos sobre os recursos naturais, especialmente se não forem provenientes de fontes sustentáveis.

10.2. Dependendo dos materiais utilizados, pode haver impactos ambientais associados à extração de recursos naturais, como desmatamento para a produção de madeira.

### **10.3. Medidas Mitigadoras:**

10.3.1. Optar por materiais certificados e provenientes de fontes sustentáveis, como madeira de reflorestamento ou materiais reciclados, reduzindo assim o impacto sobre os recursos naturais.

10.3.2. Buscar produtos e fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas, garantindo que os móveis atendam a padrões ambientais e de sustentabilidade.

## **11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

**(X) é viável**

**( ) não é viável**

São Luís-MA, em **24 de abril de 2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
**Chefe de Divisão**  
**Divisão de Material e Patrimônio.**

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0044729v1



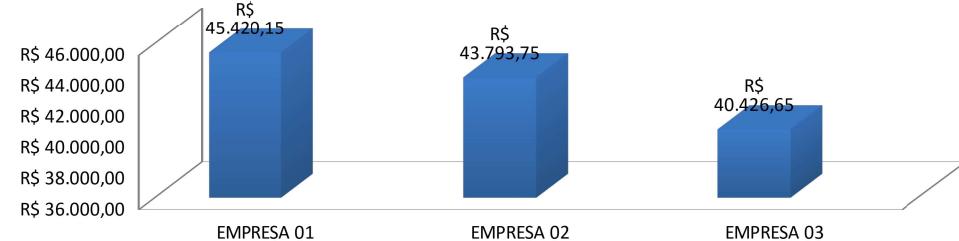
Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 24/04/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0044729** e o código CRC **7BAB0CBB**.

**Mapa Resumo Cotação de Preços**

Contatos -->				EMPRESA 01 YAMOVEIS		EMPRESA 02 BRASTEC		EMPRESA 03 EAGLE		Valor MEDIANA	Valor MEDIANA total
Item	Descrição do Produto	UNID	Qunt.	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total		
1	<b>Estante modular</b>	UND	1	R\$ 27.492,34	R\$ 27.492,34	R\$ 26.275,86	R\$ 26.275,86	R\$ 24.329,50	R\$ 24.329,50	R\$ 26.275,86	R\$ 26.275,86
2	<b>Armário projetado com painel ripado</b>	UND	1	R\$ 7.809,77	R\$ 7.809,77	R\$ 7.663,79	R\$ 7.663,79	R\$ 7.298,85	R\$ 7.298,85	R\$ 7.663,79	R\$ 7.663,79
3	<b>Aparador com prateleira</b>	UND	2	R\$ 5.059,02	R\$ 10.118,04	R\$ 4.927,05	R\$ 9.854,10	R\$ 4.399,15	R\$ 8.798,30	R\$ 4.927,05	R\$ 9.854,10
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 45.420,15</b>	<b>R\$ 43.793,75</b>	<b>R\$ 40.426,65</b>	<b>R\$ 43.793,75</b>				
<b>Fornecedores</b>				<b>Valor Total</b>	<b>Diferença</b>						
EMPRESA 01				R\$ 45.420,15	12%						
EMPRESA 02				R\$ 43.793,75	8%						
<b>EMPRESA 03</b>				<b>R\$ 40.426,65</b>	0%						





**DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão**

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

**Informações Gerais:**

Número do Processo	0001560.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	Aquisição de móveis projetados

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral.

1.2. Sugerimos a adoção de Dispensa em função do valor, em consonância com o Decreto nº 11.871, de dezembro de 2023, previsto no artigo Art. 75, II da Lei 14.133/21.

1.2.1. Considerando a natureza específica do objeto desta aquisição, que inclui características como materiais, medidas, cores e dimensões customizadas para atender às necessidades desta Defensoria Pública, se torna fundamental tratar diretamente com fornecedores. Permitindo que compreendam plenamente a complexidade e os requisitos detalhados do projeto. Diante disso, sugerimos a não utilização da Dispensa em sua forma Eletrônica.

1.3. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Os móveis objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

1.6. Tendo em vista que o objeto dessa aquisição deverá ser confeccionado com medidas, espessuras, cores, design e materiais específicos para atender as necessidade deste Órgão, é que utilizamos como parâmetro para realização da pesquisa de preço o inciso IV, § 1º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

1.7. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi usando como parâmetro, fornecedores cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Subcontratação:**

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação:**

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

## **Condições de Entrega:**

4.1. O prazo de entrega dos móveis é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os móveis deverão ser entregues no seguinte endereço: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Os móveis que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

4.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos móveis que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

4.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.8. O custo referente ao transporte dos móveis cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr<sup>a</sup> YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.7. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.8. O gestor do contrato a Sr<sup>a</sup> LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### **Das obrigações da contratante:**

5.11. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

5.12. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

5.13. Receber provisoriamente os móveis, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

5.14. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos móveis com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.15. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos móveis a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

5.16. Rejeitar, no todo ou em parte, os móveis entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

5.17. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

5.18. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

5.19. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.20. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**Das obrigações da contratada:**

5.21. Substituir e corrigir os móveis que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

5.22. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

5.23. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

5.24. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

5.25. Efetuar a entrega dos móveis objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.26. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

5.27. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.28. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

5.29. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

5.30. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

**5.31. Responsabilizar-se:**

5.31.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos móveis, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos móveis, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

5.31.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

- 5.31.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 5.32. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

## **6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PAGAMENTOS**

### **Recebimento:**

- 6.1. Os móveis serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os móveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega, acompanhado da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.6. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Sanções administrativas:**

- 6.7. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:
- 6.7.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.7.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.7.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.7.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.7.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.7.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.7.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.7.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.7.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.7.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.7.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.7.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

#### **Pagamento:**

6.8. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.9.1. o prazo de validade;

6.9.2. a data da emissão;

6.9.3. os dados do contrato e do contratante;

6.9.4. o valor a pagar; e

6.9.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo III) e as seguintes certidões:

6.11.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

6.11.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

6.11.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

6.11.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

6.11.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

6.11.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

6.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 43.793,75 (quarenta e três mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**.

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Não aplicável.

São Luís-MA, em 24 de abril de 2024.

**Lucivania Santana Pereira**  
Chefe de Divisão  
*DMP*



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 24/04/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0044863** e o código CRC **2991BB01**.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRÍÇÃO	CATMAT	UND	QNTD	V.UNT	V.TOTAL
1	<b>Estante modular</b> - Estrutura em metalon; - Espessura do metalon: 2cm; - Metalon na cor preta; - Largura da estante: 3,10 metros; - Altura da estante: 2,80 metros; - Profundidade da estante 0,47 metros; - Espessura dos nichos: 2 cm; - Largura dos nichos: 0,50 metros e 1,01 metros; - Altura dos nichos: 0,44 metros; - Profundidade dos nichos 0,47 metros; - Nichos em MDF na cor Carvalho Hannover  <b>Projeto (ANEXO V)</b>	611392	UND	1	R\$ 26.275,86	R\$ 26.275,86
2	<b>Armário projetado com painel ripado</b> - <b>(M1)</b> Prateleira em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,17 metros de profundidade e espessura de 0,03 metros; - <b>(M2)</b> Painel ripado em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,44 metros de altura e espessura de 0,04 metros; - Verificar detalhe 01 - <b>(M3)</b> Painel ripado em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,71 metros de altura e espessura de 0,04 metros; - Verificar detalhe 01 - <b>(M4)</b> Armário com duas portas de abrir em MDF na cor: Carvalho Hannover, com puxador cava 45°; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,72 metros de altura e profundidade de 0,43 metros;  <b>Projeto (ANEXO V)</b>	462518	UND	1	R\$ 7.663,79	R\$ 7.663,79
3	<b>Aparador com prateleira</b> - Aparador em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 1,20 metros de largura, 0,90 metros de altura e profundidade de 0,30 metros;  <b>Projeto (ANEXO V)</b>	422011	UND	2	R\$ 4.927,05	R\$ 9.854,10
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 43.793,75</b>

## DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

### ANEXO II

#### ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento

Processo Administrativa

Contrato

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001-42, localizada na Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II – São Luís/MA – CEP 65075-696

#### Informações do Fornecedor

Endereço

Bairro

Cidade/ Município

UF

CEP

Fone

Email

#### Descrição dos Materiais Solicitados

Empenho	Material	Modelo/ Tipo/ Finalidade	Unid- Medida	Qtde Disponível	Qtde Solicitada	Qtde Final	VLR Unit	VLR da Ordem

Qtde Compra  Qtde Disponível  Qtde Solicitada

Valor Total da Ordem

R\$

Modelo/ Tipo/ Finalidade



Qtde Compra, Qtde Disponível e Qtde Solicitada

(Dia) de (mês) de (ano)

Lucivania Santana Pereira Lima

Fornecedor

Chefe da Div. Mat. e Patrim.

## DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

### ANEXO III

#### MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° xxxxxxxx/2024**

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL N° xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**, referente ao Processo **N° xxx/2024, correspondente ao fornecimento de .....**

#### Dados Cadastrais:

**RAZÃO SOCIAL:** xxxxxxxxxxxxxxxxx.

**CNPJ:** xxxxxxxxxxxxxxxx

**ENDEREÇO:**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

**CEP:** xxxxxxxxxxxxxxxx.

**FONE:** xxxxxxxxxxxxxxxx.

#### Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXXX

Agência: xxxx

Conta Corrente: xxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxxx de 2024

## **DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO**

### **ANEXO IV**

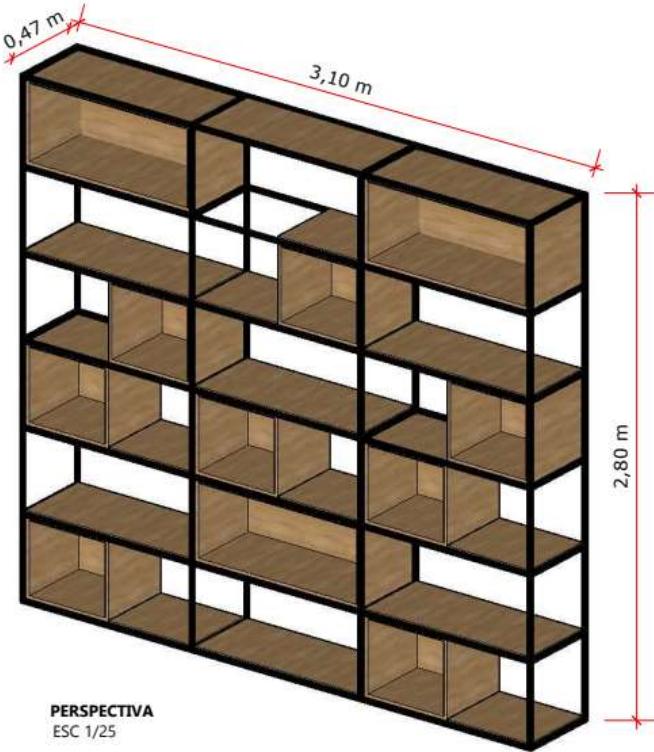
<b>TABELA DE IRREGULARIDADES</b>				
<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO</b>	<b>MEDIDA CORRETIVA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
01	Descumprimento do prazo de entrega dos materiais.	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 2 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

<b>TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES</b>		
01	1 <sup>a</sup> ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
02	2 <sup>a</sup> ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
03	3 <sup>a</sup> à 4 <sup>a</sup> Ocorrência	Aplicação de multas sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	5 <sup>a</sup> Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### Estante modular

**ESTANTE EM MDF CARVALHO HANNOVER**  
ESTRUTURA EM METALON NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 2CM E PRATELEIRAS E NICHOS EM MDF CARVALHO HANNOVER DE 2CM DE ESPESSURA

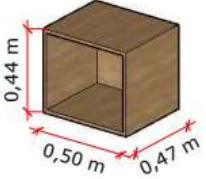


**PERSPECTIVA**  
ESC 1/25

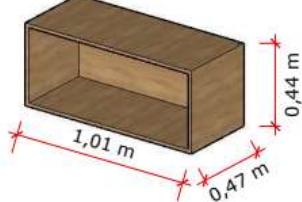


**IMAGEM**

**NICHOS EM MDF CARVALHO HANNOVER**  
ESPESSURA DO MDF DE 2CM



**PERSPECTIVA**  
ESC 1/25



**PERSPECTIVA**  
ESC 1/25

**Obs.: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER RETIRADAS NO LOCAL**

nome: ESTANTE DA RECEPÇÃO	local: DPE -MA	data: MAR/2024	prancha:
conteúdo: DETALH. MARCENARIA		escala: 1/25	

**01**

**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### Armário projetado com painel ripado

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
<b>M1</b>	PRATELEIRA EM MDF CARVALHO HANOVER (02 UNIDADES)
<b>M2</b>	PAINEL RIPADO EM MDF CARVALHO HANOVER (0,80 X 0,44M)
<b>M3</b>	PAINEL RIPADO EM MDF CARVALHO HANOVER (0,80 X 0,71M) (02 UNIDADES)
<b>M4</b>	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM MDF CARVALHO HANOVER COM PUXADOR CAVA 45°

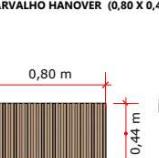


**IMAGEM**

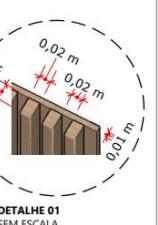
**M2** PAINEL RIPADO EM MDF CARVALHO HANOVER (0,80 X 0,44M)  
\*VERIFICAR DETALHE 01



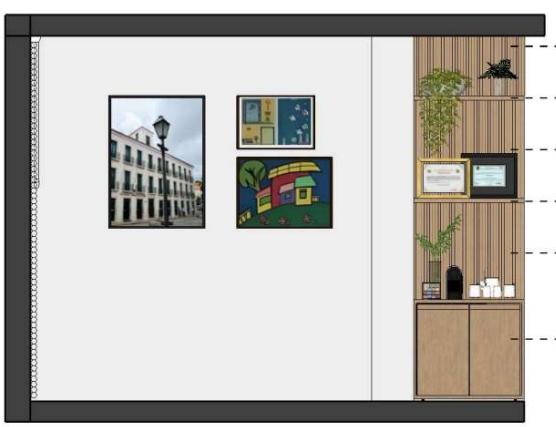
PERSPECTIVA ESC 1/25



VISTA FRONTAL ESC 1/25



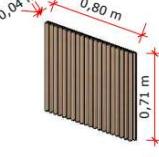
DETALHE 01 SEM ESCALA



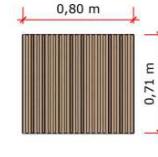
**VISTA FRONTAL**  
ESC 1/25

**M1**  
**M2**  
**M3**  
**M3**  
**M3**  
**M4**

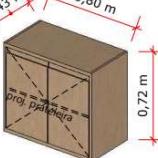
**M3** PAINEL RIPADO EM MDF CARVALHO HANOVER (0,80 X 0,71M)  
\*VERIFICAR DETALHE 01 (EXECUTAR EM 02 UNIDADES)



PERSPECTIVA ESC 1/25



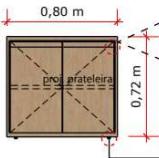
VISTA FRONTAL ESC 1/25



**PERSPECTIVA**  
ESC 1/25

pro prateleira

**M4** ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM MDF CARVALHO HANOVER COM PUXADOR CAVA 45°



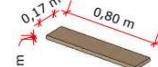
**VISTA FRONTAL**  
ESC 1/25



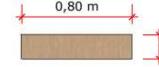
DET. PUXADOR CAVA SEM ESCALA

BASE APOIADA POR SAPATA NIVELADORA

**M1** PRATELEIRA EM MDF CARVALHO HANOVER (EXECUTAR EM 02 UNIDADES)



PERSPECTIVA ESC 1/25



VISTA FRONTAL ESC 1/25

Obs.: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER RETIRADAS NO LOCAL

nome:	SALA DR. GABRIEL	local:	DPE -MA	data:	FEV/2024	prancha:	01
conteúdo:	DETALH. MARCENARIA	escala:	INDICADA				



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### Aparador com prateleira



Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II – São Luís/MA – CEP 65075-696  
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110  
[defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br)

## Mapa de Gerenciamento de Riscos

OBJETO: Aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral.											
Identificação		Análise		Avaliação		Tratamento					
Nº	Fase	Etapa	Risco	Consequência	Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável pelo tratamento	Ação de Contingência	Responsável pelo tratamento	
1	Planejamento/ Seleção do Fornecedor	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência	Estudos Preliminares Deficientes e Falha na Elaboração do Termo de Referência		Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente	Média	Alto	Elaborar checklist que contempla todas as fases do objeto a ser licitado	Setor Solicitante	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares e revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes	Setor Solicitante
2	Planejamento/ Seleção do Fornecedor	Capacitação Técnica do Fornecedor	Incapacidade técnica da empresa selecionada.		Atraso na entrega dos produtos ou má qualidade dos mesmos	Baixa	Alto	Verificar detalhadamente a capacidade técnica das empresas concorrentes e exigir comprovação de experiência e capacidade técnica durante o processo de seleção.	Setor Solicitante	Estabelecer penalidades contratuais para atrasos ou não conformidades	ASSEJUR
3	Planejamento	Enquadramento no Plano de Contratações Anual	Não constar no PCA		Inefetividade na contratação	Alta	Médio	Consultar o enquadramento da despesa	ASPLAN	Devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Setor Solicitante
4	Planejamento	Orçamento	Ausência de orçamento para a efetivação da contratação		Impossibilidade de seguir adiante com o processo de contratação	Baixa	Alto	Alinhar com a gestão a destinação dos recursos necessários	SUFIN	Devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Setor Solicitante
5	Planejamento	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório (PNCP, DOE E SINC - CONTRATA)		Possibilidade de invalidação do processo licitatório; Questionamentos legais quanto à transparência e legalidade do processo	Baixa	Médio	Atenção a publicidade dos atos, estabelecendo um cronograma claro para publicação, garantindo a conformidade com os prazos legais.	CPC	Tomar ações corretivas para garantir a publicação dos atos o mais rápido possível, como acionar os responsáveis pela publicação ou buscar alternativas legais para mitigar possíveis invalidações.	CPC
6	Gestão do Contrato	Formalização do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais		Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração e necessidade de realização de novo processo licitatório	Baixa	Alto	Garantir que a empresa selecionada reuna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.	Setor Solicitante/ 2 <sup>a</sup> Sub	Reinicar a contagem do prazo de apresentação da documentação válida	Setor Solicitante/ 2 <sup>a</sup> Sub
7	Gestão do Contrato	Publicação do Contrato	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		Descumprimento de formalidade legal	Média	Baixo	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR/ASPLAN	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade	ASSEJUR/ASPLAN
8	Gestão do Contrato	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do contrato		Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato	Média	Alto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação dos gestores e fiscais	ASPLAN	Indicar servidores capacitados	DEFENSORIA GERAL
9	Gestão do Contrato	Alterações do Contrato	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na Lei 14.133/2021		Inexecução contratual e danos ao erário	Média	Alto	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: Sistemas, planilhas, etc.	Setor Solicitante/ 2 <sup>a</sup> Sub	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de resarcimento.	Setor Solicitante/ 2 <sup>a</sup> Sub
10	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Execução em desacordo com o contrato		Prejuizos ao erário, responsabilização subsidiária da Administração	Média	Alto	Notificar e solicitar a resolução imediata	Setor Solicitante	Aplicar sanções previstas no contrato	ASSEJUR
11	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Interrupção ou atraso na entrega dos móveis devido a problemas logísticos ou de produção por parte da empresa fornecedora		Impactos nas atividades da instituição, comprometendo os prazos e projetos que dependem destes móveis.	Alta	Medio	Estabelecer claramente os prazos de entrega no contrato e exigir garantias de cumprimento	Gestor e Fiscal / ASSEJUR	Solicitar da fornecedora que busque em estoque os materiais de backup para substituir ou reparar os móveis ou estabelecer um plano alternativo do projeto.	Gestor e Fiscal/
12	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Não conformidade dos móveis entregues com as especificações técnicas exigidas no edital		Necessidade de refazer o processo de aquisição ou de realizar correções nos materiais, causando atrasos e possíveis custos adicionais.	Baixa	Alto	Elaborar um edital detalhado com especificações técnicas claras e realizar uma análise criteriosa das propostas recebidas.	CPC	Estabelecer penalidades contratuais para casos de não conformidade e garantir que a empresa realize as correções necessárias dentro dos prazos.	Gestor e Fiscal/ ASSEJUR
13	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Variação na cor, tamanho ou estilo dos móveis entregues		Incompatibilidade com o design planejado, exigindo ajustes ou substituições	Alta	Médio	Estabelecer padrões claros de especificações de materiais no contrato e exigir amostras prévias para aprovação.	Gestor e Fiscal / ASSEJUR	Negociar termos contratuais que permitam devoluções ou substituições sem custo adicional.	Gestor e Fiscal/ 2 <sup>a</sup> Sub
14	Gestão do Contrato	Execução do Contrato	Não cumprimento dos termos da garantia pelo fornecedor		Dificuldade em reparar ou substituir, peças ou móveis defeituosos	Baixa	Médio	Verificação detalhada dos termos de garantia oferecido pela empresa	Gestor e Fiscal	Acionamento da garantia junto ao fornecedor	Gestor e Fiscal

15	Gestão do Contrato	Rompimento do Contrato	Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos	Perdas de serviços, custos adicionais, impacto na reputação da empresa, perda de confiança e impacto operacional.	Alta	Alto	Revisão detalhada do contrato antes da assinatura, manutenção da comunicação aberta com a contratada e monitoramento contínuo do desempenho da contratada.	Gestor e Fiscal/ 2 <sup>a</sup> Sub	Desenvolvimento de plano de transição, negociação e renegociação dos termos do contrato e realizar backup de todos os dados e informações relevantes.	Gestor e Fiscal/ 2 <sup>a</sup> Sub
----	--------------------	------------------------	--	---	------	------	--	-------------------------------------	---	-------------------------------------

## INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

### Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAA

**Objeto:** Aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral.

<b>INDICADOR 01</b>	
<b>ITEM</b>	<b>CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA</b>
Finalidade	Garantir que os móveis sejam entregues dentro do prazo estipulado no contrato, evitando atrasos e garantindo a disponibilidade adequada dos móveis para uso.
Meta a Cumprir	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% do fornecimento concluído dentro do prazo acordado</li> <li>• Entrega do material não superior a 45 dias corridos, a partir do envio da ordem de fornecimento</li> </ul>
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada entrega dos móveis
Início de Vigência do Fornecimento	A partir da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

<b>INDICADOR 02</b>	
<b>ITEM</b>	<b>QUALIDADE DOS MÓVEIS</b>
Finalidade	Assegurar que os móveis entregues atendam aos padrões de qualidade esperados, garantindo a durabilidade e funcionalidade do mesmo
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos móveis recebidos estejam livres de defeitos de fabricação e apresentem acabamento e materiais de alta qualidade.
Forma de Medição	Inspeção física dos móveis recebidos quanto a defeitos de fabricação, qualidade dos materiais e acabamento.
Periodicidade da verificação	A cada entrega de móveis
Início de Vigência	A partir do recebimento dos móveis
Sanções Contratuais	Substituição dos móveis defeituosos ou aplicação de penalidades financeiras caso a qualidade não atenda aos padrões acordados.

<b>INDICADOR 03</b>	
<b>ITEM</b>	<b>GARANTIA</b>
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade dos móveis fornecidos.
Meta a Cumprir	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia</li> <li>• Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de assistência ou reparo caso necessário</li> </ul>
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir do recebimento dos móveis
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições ou reparos.

<b>INDICADOR 04</b>	
<b>ITEM</b>	<b>CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MÓVEIS</b>
Finalidade	Verificar se os móveis entregues estão em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no contrato, garantindo que atendam às necessidades de funcionalidade e os padrões estabelecidos pela instituição.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos móveis entregues estejam de acordo com as especificações técnicas acordadas.
Forma de Medição	Verificação física dos móveis recebidos em relação às especificações técnicas detalhadas no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada entrega
Início de Vigência	A partir do recebimento dos móveis
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por não conformidade com as especificações técnicas ou substituição dos móveis que não atendam aos requisitos acordados.

INDICADOR 05	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação de quem utiliza o espaço no qual o móvel sera destinado, garantindo que atendam às expectativas e necessidades e a funcionalidade.
Meta a Cumprir	Alcançar uma alta taxa de satisfação dos usuários em relação à qualidade, funcionalidade e design dos móveis fornecidos.
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação realizadas com a instituição contratante após a entrega e montagem dos móveis.
Periodicidade da verificação	A cada 6 meses
Início de Vigência	A partir da entrega
Sanções Contratuais	Revisão do contrato, incluindo possíveis, substituições, rescisões ou renegociações, caso os níveis de satisfação dos usuários e da contratante sejam persistentemente baixos.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

**Unidade Emitente:** ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

**Supervisão Financeira,**

Considerando processo n.º 0001560.110000938.0.2024 - Contratação Direta:  
**Dispensa - Aquisição de móveis projetados para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

### Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subaçãoo:	23332 - Ampliação e Melhoria da Estrutura
Programa de Trabalho:	03.092.0623.6004.23332

Atenciosamente, em **02 de maio de 2024**.

**César Rafael Pimentel Esser**  
**Assessor Júnior DAS II**  
*Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas*



Documento assinado eletronicamente por **César Rafael Pimentel Esser**, Assessoria de **Planejamento**, em 02/05/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0048183** e o código CRC **3C771609**.



## ORÇAMENTO DE 2024

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	156011000093802024	DATA:	02/05/2024
CREDOR:	EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA		
Nº CPF/CGC:	42.592.289/0001-25		
ENDERECO:	AV. DOS HOLANDESES Nº05		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905242 - Mobiliário em geral		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Aquisição de móveis projetados para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral conforme contido nos autos.		
VALOR:	R\$ 43.793,75	SALDO DA ND:	R\$ 5.300.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

### Informações Gerais:

Número do Processo	0001560.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

### INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo concretizar o estudo técnico preliminar, caracterizando a primeira fase do planejamento, a fim de detalhar a necessidade de equipar a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral do Estado.

Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida contratação, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão tem como objetivo proporcionar um ambiente funcional e acolhedor em suas instalações, garantindo condições adequadas para o desempenho eficiente das atividades institucionais. Nesse contexto, surge a necessidade prioritária de adquirir novos móveis para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral, visando não apenas a melhoria estética, mas principalmente a otimização dos espaços de trabalho.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

---

2.1. O PCA-2024 não foi elaborado.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

3.1. A contratação dos móveis deve atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. **Qualidade e Durabilidade:** Os móveis devem ser fabricados com materiais resistentes que garantam longa vida útil, considerando o uso frequente em um ambiente institucional.

3.1.2. **Funcionalidade e Adequação ao Ambiente:** Devem ser funcionais e adequados ao ambiente institucional, facilitando a organização e otimização dos espaços de trabalho. O design deve ser profissional e sóbrio, refletindo a seriedade da instituição.

3.1.3. **Facilidade de Manutenção:** Deve-se priorizar móveis de fácil manutenção, permitindo limpeza e conservação sem dificuldades operacionais.

3.1.4. **Atendimento às Normas e Legislação Vigente:** Todos os móveis devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo qualidade e segurança aos usuários.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

---

4.1. Considerando a necessidade elucidada acima, estima-se um quantitativo de 04 (quatro) unidades de móveis que irão compor a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

---

5.1. Dentre as possibilidades factíveis para a Defensoria Pública estrutura a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral, está a de aquisição de móveis padrões já disponíveis no mercado e a de confecção de móveis projetados sob medida.

5.2. A aquisição dentre as possibilidades que o mercado oferece, pode:

5.2.1. Facilitar o processo de compra e entrega, pois não há necessidade de esperar pela fabricação, o que pode agilizar a implementação da solução.

5.2.2. A compra dos móveis prontos é mais prática e rápida o que pode ser mais vantajoso quanto a necessidade de implementar as mudanças rapidamente.

5.3. Toda via, os móveis disponíveis no mercado podem não ser totalmente adequados em termos de design, tamanho ou funcionalidade para os espaços específicos. Isso pode resultar em comprometimento estético ou funcional.

5.4. A qualidade e durabilidade dos móveis prontos podem variar dependendo do fabricante e do preço. Alguns móveis mais baratos podem não oferecer a mesma resistência e longevidade.

5.5. Os móveis prontos oferecem menos opções de personalização em comparação com móveis projetados. Isso pode limitar a capacidade de adaptar os móveis às necessidades específicas da Defensoria Pública.

5.6. A confecção de móveis projetados sob medida é uma opção superior à simples aquisição de móveis disponíveis no mercado, uma vez que os projetados podem perfeitamente ser adaptados ao espaço disponível, aproveitando o máximo de cada centímetro. Isso garante uma utilização eficiente do ambiente e permite resolver desafios específicos de layout.

5.7. Ao optar por projetados, é possível criar um design personalizado e exclusivo que reflita a identidade e as necessidades da Defensoria Pública. Os móveis podem ser desenvolvidos para integrar-se harmoniosamente ao estilo arquitetônico e aos elementos existentes no ambiente.

5.8. Embora a confecção desses móveis sob medida possa envolver um investimento inicial maior em comparação com a aquisição de móveis prontos no mercado, os benefícios a longo prazo em termos de qualidade, funcionalidade e personalização geralmente superam os custos adicionais. Essa abordagem permite criar espaços verdadeiramente adaptados e otimizados para atender às necessidades específicas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

---

6.1. Estante modular: R\$ 26.275,86 (vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) por unidade, obtidos através da mediana das cotações enviadas por empresas do ramo de atividade (anexo).

6.2. Armário projetado: R\$ 7.663,79 (sete mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) por unidade, obtidos através da mediana das cotações enviadas por empresas do ramo de atividade (anexo).

6.3. Aparador com prateleira: R\$ 4.927,05 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos) por unidade, obtidos através da mediana das cotações enviadas por empresas do ramo de atividade (anexo).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

---

7.1. A solução adotada consiste na confecção de móveis projetados sob medida. Esta abordagem oferece uma série de vantagens em relação à simples aquisição de móveis disponíveis no mercado:

**7.1.1. Maximização do Espaço Disponível:** Os móveis projetados são cuidadosamente adaptados aos espaços disponíveis, permitindo uma utilização eficiente e inteligente de cada centímetro. Isso possibilita superar desafios específicos de layout, garantindo que o ambiente seja totalmente otimizado para as atividades da Defensoria Pública.

**7.1.2. Design Personalizado e Exclusivo:** A confecção sob medida oferece a oportunidade de criar um design único e personalizado, refletindo fielmente a identidade e as necessidades da Defensoria Pública. Os móveis são desenvolvidos para integrar-se harmoniosamente ao estilo arquitetônico e aos elementos existentes, resultando em um ambiente distinto e coeso.

**7.1.3. Materiais de Qualidade e Durabilidade:** Serão utilizados materiais de alta qualidade na fabricação dos móveis, garantindo durabilidade, resistência e fácil manutenção. Os acabamentos serão escolhidos para atender aos padrões exigentes de um ambiente institucional.

**7.1.4. Apoio de Equipe Especializada em Design:** Contaremos com o apoio de uma equipe especializada em design de interiores da Defensoria Pública para garantir a implementação eficaz da solução. Será realizado um acompanhamento em todas as etapas, desde o projeto até a instalação final dos móveis.

7.2. Ao optar pela confecção de móveis projetados sob medida, buscamos não apenas atender às necessidades de estruturação dos espaços da recepção e do gabinete do Defensor Geral, mas também criar ambientes que promovam eficiência, conforto e representem a excelência da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Esta solução customizada visa alcançar um resultado final de alta qualidade e alinhado com os padrões institucionais estabelecidos.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

---

8.1. Não se aplica.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

---

### **9.1. Economicidade e Otimização de Recursos:**

9.1.1. Redução de custos a longo prazo. Uma vez que os móveis serão fabricados com materiais duráveis e de alta qualidade, visando minimizar gastos futuros com manutenção e substituição.

9.1.2. Melhor aproveitamento do espaço. Pois permitirão uma utilização eficiente dos espaços disponíveis, evitando desperdícios e otimizando a área útil dos ambientes.

### **9.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos e Materiais:**

9.2.1. Ambiente de trabalho ergonomicamente adequado. Os móveis deverão atender às necessidades específicas da Defensoria, promovendo o conforto e a produtividade no ambiente de trabalho.

9.2.2. Uso eficiente de materiais. Pois permitirá o uso racional de materiais, reduzindo o desperdício e contribuindo para práticas mais sustentáveis.

### **9.3. Efetividade e Qualidade no Desenvolvimento das Atividades:**

9.3.1. Ambiente acolhedor e profissional. Uma vez que a criação de espaços bem estruturados e esteticamente agradáveis proporcionará um ambiente propício para excelência no desenvolvimento das atividades.

9.4. Em síntese, a adoção da solução de móveis projetados sob medida busca alcançar resultados positivos em termos de eficiência operacional, conforto e qualidade no ambiente de trabalho. Espera-se que essa iniciativa traga impactos significativos e duradouros para a Defensoria Pública, alinhados aos seus objetivos institucionais.

## **10. IMPACTOS AMBIENTAIS**

---

10.1. O processo de fabricação de móveis envolve o uso de materiais como madeira, metais, plásticos e tecidos, que podem ter impactos significativos sobre os recursos naturais, especialmente se não forem provenientes de fontes sustentáveis.

10.2. Dependendo dos materiais utilizados, pode haver impactos ambientais associados à extração de recursos naturais, como desmatamento para a produção de madeira.

### **10.3. Medidas Mitigadoras:**

10.3.1. Optar por materiais certificados e provenientes de fontes sustentáveis, como madeira de reflorestamento ou materiais reciclados, reduzindo assim o impacto sobre os recursos naturais.

10.3.2. Optar por fornecedores que atendam a padrões ambientais e de sustentabilidade.

## **11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

**(X) é viável**

( ) não é viável

São Luís-MA, em **10 de maio de 2024.**

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
**Chefe de Divisão**  
**Divisão de Material e Patrimônio.**

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0051709v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 10/05/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0051709** e o código CRC **2DBC501E**.



**DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão**

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

**Informações Gerais:**

Número do Processo	0001560.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de móveis projetados

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral.

1.2. Sugerimos a adoção de Dispensa em função do valor, em consonância com o Decreto nº 11.871, de dezembro de 2023, previsto no artigo Art. 75, II da Lei 14.133/21.

1.2.1. Considerando a natureza específica do objeto desta aquisição, que inclui características como materiais, medidas, cores e dimensões customizadas para atender às necessidades desta Defensoria Pública, se torna fundamental tratar diretamente com fornecedores. Permitindo que compreendam plenamente a complexidade e os requisitos detalhados do projeto. Diante disso, sugerimos a não utilização da Dispensa em sua forma Eletrônica.

1.3. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Os móveis objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

1.6. Tendo em vista que o objeto dessa aquisição deverá ser confeccionado com medidas, espessuras, cores, design e materiais específicos para atender as necessidade deste Órgão, é que utilizamos como parâmetro para realização da pesquisa de preço o inciso IV, § 1º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

1.7. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi usando como parâmetro, fornecedores cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentacão da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Subcontratação:**

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação:**

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

## **Condições de Entrega:**

4.1. O prazo de entrega dos móveis é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os móveis deverão ser entregues no seguinte endereço: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Os móveis que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

4.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos móveis que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

4.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.8. O custo referente ao transporte dos móveis cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o

representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr<sup>a</sup> YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.7. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.8. O gestor do contrato a Sr<sup>a</sup> LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### **Das obrigações da contratante:**

5.11. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

5.12. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

5.13. Receber provisoriamente os móveis, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

5.14. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos móveis com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.15. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos móveis a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

5.16. Rejeitar, no todo ou em parte, os móveis entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

5.17. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

5.18. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

5.19. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.20. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**Das obrigações da contratada:**

5.21. Substituir e corrigir os móveis que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

5.22. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

5.23. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

5.24. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

5.25. Efetuar a entrega dos móveis objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.26. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

5.27. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.28. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

5.29. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

5.30. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

**5.31. Responsabilizar-se:**

5.31.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos móveis, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos móveis, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

5.31.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

5.31.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

5.32. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

## 6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PAGAMENTOS

### Recebimento:

6.1. Os móveis serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os móveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega, acompanhado da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Sanções administrativas:

6.7. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

6.7.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.7.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.7.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.7.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.7.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.7.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.7.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.7.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.7.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.7.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.7.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.7.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.9. Para aplicação das sanções administrativas, serão consideradas as hipóteses estabelecidas no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso em observância ao Anexo IV deste TR.

7.10. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado o percentual de 10% sobre o valor da fatura em desconformidade, em observância ao Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

#### **Pagamento:**

6.8. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.9.1. o prazo de validade;

6.9.2. a data da emissão;

6.9.3. os dados do contrato e do contratante;

6.9.4. o valor a pagar; e

6.9.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo III) e as seguintes certidões:

- 6.11.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.11.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 6.11.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 6.11.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- 6.11.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- 6.11.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- 6.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 43.793,75 (quarenta e três mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626

São Luís-MA, em **10 de maio de 2024.**

**Lucivania Santana Pereira**  
Chefe de Divisão  
*DMP*



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 10/05/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0051711** e o código CRC **0EDBB43E**.

**DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO**  
**ANEXO IV**

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento do prazo de entrega dos materiais.	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 2 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
01	1 <sup>a</sup> ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
02	2 <sup>a</sup> ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
03	3 <sup>a</sup> à 4 <sup>a</sup> Ocorrência	Aplicação de multa de 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	5 <sup>a</sup> Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## PARECER

### PARECER Nº 171/2024 - ASSEJUR/DPE

**Processo nº** 0001560.110000938.0.2024

**Unidade Emitente:** ASSEJUR /Assessoria Jurídica

**Assunto:** Procedimento de Dispensa de Licitação para a aquisição de móveis projetados para o gabinete da DPEMA, com base no Art. 75, II da Lei 14133/21.

#### I. Introdução

O presente parecer visa analisar a viabilidade de aprovação de um procedimento de dispensa de licitação para a aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14133/21.

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

#### II. Contexto Legal

O artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 estabelece que é dispensável a licitação para aquisição de bens e serviços nos termos da legislação vigente, respeitados os valores fixados pelo ente federativo. No caso em questão, pretende-se utilizar essa prerrogativa para a aquisição dos móveis projetados, conforme previsto na referida legislação.

#### III. Análise Jurídica

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de um processo mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de

recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Ressalte-se que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão não está obrigada a adotar a disputa eletrônica, uma vez que a Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Destaca-se que deve ser observado o disposto no art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesa.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo estimado para a presente aquisição foi de R\$ 43.793,75 (quarenta e três mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) e tomou por referência a pesquisa direta obtida por meio de três cotações de fornecedores, nos termos do inciso art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21.

Como justificativa para a utilização desta modalidade de pesquisa de preço, o Setor Solicitante considerou a natureza específica do objeto da aquisição, que inclui características como materiais, medidas, cores e dimensões customizadas para atender às necessidades desta Defensoria Pública, de modo que seria fundamental tratar diretamente com fornecedores. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada com base na legislação vigente e mostrou-se satisfatória.

Por sua vez, a menor proposta relativa aos móveis projetados, observando as características e exigências dispostas no Termo de Referência, foi a da empresa **EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 42.592.289/0001-25, que apresentou o menor preço, no valor de **R\$ 40.426,65 (quarenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

No que concerne à regularidade fiscal da empresa a ser contratada, encontramos presente no processo todas as certidões válidas necessárias à contratação exigidas no Termo de Referência.

Quanto à formalização do procedimento da contratação direta por dispensa de licitação, obedecendo a fase em que o processo se encontra, observamos que os autos deverão ser instruídos, no que couber, com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21. Nesse aspecto, considerando a fase atual de planejamento, destacamos que o processo apresenta toda a documentação exigida pelos diplomas legais, a saber: documento de formalização de demanda (doc. 0044685), estimativa de despesa

calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21, TR devidamente preenchido com as especificações necessárias ao objeto da compra, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido por meio da declaração de disponibilidade orçamentária e justificativa de preço.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta no processo que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos (Documento 0048359).

#### **IV. Conclusão**

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a aquisição de suprimentos de informática, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís-MA, em **15 de maio de 2024**.

**Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**  
**Assessora Junior**  
**Matrícula: 2498343**

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0052348v4



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 15/05/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0052348** e o código CRC **4AE08F35**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** ASSEJUR /Assessoria Jurídica

**Departamento de Controle Interno,**

Considerando o processo n.º 0001560.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de móveis projetados para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral;

Encaminhamos o Parecer nº 171/2024, para análise e providências administrativas necessárias.

São Luís-MA, em **15 de maio de 2024**.

**Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**  
Assessora Junior  
ASSEJUR

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0053160v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 15/05/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0053160** e o código CRC **D7A278FA**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DCI /Departamento de Controle Interno

### Divisão de Material e Patrimônio,

Trata-se de procedimento que visa contratar diretamente, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, móveis planejados para suprir demanda desta Defensoria Pública.

Da análise dos autos verificou-se que a pesquisa de preços, destinada a obter o valor estimado da contratação, fora realizada apenas com fornecedores. Apesar de ser admitida pela legislação regente, para utilização de tal parâmetro, é necessário demonstrar que a solicitação formal dessa cotação, bem como que seja apresentada a justificativa para a escolha desses fornecedores. É a disposição literal da lei, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Sendo assim, solicita-se à Divisão de Material e Patrimônio que justifique a razão da escolha dos fornecedores cotados.

Verificou-se, ainda, a necessidade de retificação do despacho id 0047025, da Segunda Subdefensoria, haja vista que a mesma determina "que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R\$ 43.793,75** (quarenta e três mil setecentos e noventa e três e setenta e cinco centavos), referente à Contratação da empresa **Eagle empreendimentos LTDA**, na subação **CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO**, conforme indicação da ASPLAN".

Tal necessidade decorre do fato de que não consta nos autos, até a presente data, de decisão da Administração Superior quanto à presente dispensa ocorrer no modo "sem disputa",

devendo, se for o caso, ser providenciada a referida justificativa.

Ademais, o valor determinado no referido despacho diverge do valor da proposta apresentada pela empresa EAGLE, que apresentou o menor preço. Por essa razão, resta necessário a correção do informe de disponibilidade orçamentária (id 0048359).

Por fim, entende-se ser o caso da DMP verificar se a empresa BRASTEC tem condições de cotar os referidos móveis haja vista que, da análise do CNAE da mesma, aparentemente não trabalha com fabricação de móveis planejados.

Sendo assim, devolve-se os presentes autos ao Setor Solicitante para providências cabíveis.

Após, retornem os autos para manifestação.

Atenciosamente,

São Luís-MA, em **21 de maio de 2024**.

**Antonio Felipe Araújo Ribeiro**  
Chefe de Setor  
*DCI*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [controleinterno@ma.def.br](mailto:controleinterno@ma.def.br) - Ramal 235

0055331v2



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro, Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 21/05/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0055331** e o código CRC **986A1652**.

## Relatório do Mapa Estratégico de Fornecedores

### MÓVEIS PROJETADOS

Relatório gerado no dia 16/04/2024 16:06:57 (IP: 45.238.236.106)

CNPJ	Razão Social	Contato	Telefone	E-mail	Endereço
31.070.140/0001-60	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA		(81) 3099-1310	vendas.multiplicanegocios@gmail.com	R PINTO JUNIOR, 48
35.458.953/0001-82	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI		(81) 3421-3366	vrredis@souza@gmail.com	R PADRE TEOFILO TWORZ, 640
26.113.297/0001-95	T A WEBER	DANILO	(71) 99126-9114	dantai.comercial@yahoo.com.br	RUA ARISTON PIMENTEL VIEIRA, S/N
30.747.369/0001-23	YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA		(98) 8405-0896	yamoveis@hotmail.com	R DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE
20.323.529/0001-53	ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	HENRIQUE	(31) 3848-3924	vendasaec1@gmail.com	RUA DOIS, 11
31.974.770/0001-69	COMFORT MOVEIS EIRELI	ROMULO	(68) 99921-4420	comfortmoveis.ac@gmail.com	R RUI BARBOSA, 662
08.408.448/0001-50	ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	JOÃO	(91) 98717-6125	matesc2010@hotmail.com	PSG DONA ANA, 987
10.261.343/0001-63	CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		(75) 3632-1900	artursaj@hotmail.com	R DO CALABAR, S N
63.424.204/0001-70	BRASTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		(98) 9181-2387	brastecempreendimentos@hotmail.com	R LAGES, CENTRO
37.059.533/0001-59	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Erica / Rodrigo	(35) 3409-5870	comercial@ametal.ind.br	R DO FREZADOR, 168
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Giovana	(44) 3016-2725	papiroscm@gmail.com	R ROCHA POMBO, 2053
42.592.289/0001-25	EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA		(98) 8813-5280	eagleempreendimentos@gmail.com	AV DOS HOLANDESES
41.043.317/0001-92	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		(81) 3031-2437	dionisioarnaldo@gmail.com	R MARIA AMALIA NOGUEIRA, 241



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

## Cotação de preço - móveis projetados

1 mensagem

**Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA** <material@ma.def.br>  
Para: artursaj@hotmail.com

16 de abril de 2024 às 15:36

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

--  
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo  
Apoio Administrativo  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**

---

**COTAÇÃO DE PREÇO.docx**  
1127K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

## Cotação de preço - móveis projetados

1 mensagem

**Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA** <material@ma.def.br>  
Para: comercial@amettal.ind.br

16 de abril de 2024 às 15:37

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

--  
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo  
Apoio Administrativo  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**

---

**COTAÇÃO DE PREÇO.docx**  
1127K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

## Cotação de preço - móveis projetados

1 mensagem

**Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA** <material@ma.def.br>  
Para: comfortmoveis.ac@gmail.com

16 de abril de 2024 às 15:29

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

--  
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo  
Apoio Administrativo  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**

---

**COTAÇÃO DE PREÇO.docx**  
1127K

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <[material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br)>

## Cotação de preço - móveis projetados

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <[material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br)>Para: [dionisioarnaldo@gmail.com](mailto:dionisioarnaldo@gmail.com)

16 de abril de 2024 às 15:41

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

--  
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo  
Apoio Administrativo  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**

---

**COTAÇÃO DE PREÇO.docx**  
1127K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

## Cotação de preço - móveis projetados

1 mensagem

**Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA** <material@ma.def.br>  
Para: matesc2010@hotmail.com

16 de abril de 2024 às 15:35

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

--  
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo  
Apoio Administrativo  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**

---

**COTAÇÃO DE PREÇO.docx**  
1127K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

## Cotação de preço - móveis projetados

1 mensagem

**Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA** <material@ma.def.br>  
Para: papiroscm@gmail.com

16 de abril de 2024 às 15:39

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

--  
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo  
Apoio Administrativo  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**

---

**COTAÇÃO DE PREÇO.docx**  
1127K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

## Cotação de preço - móveis projetados

1 mensagem

**Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA** <material@ma.def.br>  
Para: vendas.multiplicanegocios@gmail.com

16 de abril de 2024 às 15:11

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

--  
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo  
Apoio Administrativo  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**

---

**COTAÇÃO DE PREÇO.docx**  
1127K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

## Cotação de preço - móveis projetados

1 mensagem

**Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA** <material@ma.def.br>  
Para: vendasaec1@gmail.com

16 de abril de 2024 às 15:28

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

--

Carlisson Henrique Campos Figueirêdo

Apoio Administrativo

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**DMP/DPE**

---

**COTAÇÃO DE PREÇO.docx**  
1127K

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <[material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br)>

## Cotação de preço - móveis projetados

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <[material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br)>Para: [vrrdistdesouza@gmail.com](mailto:vrrdistdesouza@gmail.com)

16 de abril de 2024 às 15:12

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

--  
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo  
Apoio Administrativo  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**

---

**COTAÇÃO DE PREÇO.docx**  
1127K



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

## Cotação de preço - móveis projetados

2 mensagens

**Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA** <material@ma.def.br>  
Para: dantai.comercial@yahoo.com.br

16 de abril de 2024 às 15:14

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

--  
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo  
Apoio Administrativo  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**

---

**COTAÇÃO DE PREÇO.docx**  
1127K

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: material@ma.def.br

16 de abril de 2024 às 15:16



### Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **dantai.comercial@yahoo.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

552 1 Requested mail action aborted, mailbox not found

Final-Recipient: rfc822; [dantai.comercial@yahoo.com.br](mailto:dantai.comercial@yahoo.com.br)  
Action: failed  
Status: 4.4.2  
Remote-MTA: dns; [mta5.am0.yahoodns.net](mailto:mta5.am0.yahoodns.net). (67.195.204.77, the server for the domain [yahoo.com.br](http://yahoo.com.br))  
Diagnostic-Code: smtp; 552 1 Requested mail action aborted, mailbox not found  
Last-Attempt-Date: Tue, 16 Apr 2024 11:16:13 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA" <material@ma.def.br>  
To: dantai.comercial@yahoo.com.br  
Cc:  
Bcc:  
Date: Tue, 16 Apr 2024 15:14:10 -0300  
Subject: Cotação de preço - móveis projetados  
----- Message truncated -----



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

**Departamento de Controle Interno,**

**Processo n.º 0001560.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de móveis projetados para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral;**

Considerando o despacho (0055331). Encaminhamos o presente processo com as seguintes ressalvas:

O despacho em questão destaca que, para ser realizada somente a cotação com empresas, "é necessário demonstrar a solicitação formal dessa cotação, bem como que seja apresentada a justificativa para a escolha desses fornecedores". Seguindo à disposição literal da lei 14.133/21, Art. 23, IV.

Toda via, o TR em seus subtópicos descreve que:

1.6. Tendo em vista que o objeto dessa aquisição deverá ser confeccionado com medidas, espessuras, cores, design e materiais específicos para atender as necessidades deste Órgão, é que utilizamos como parâmetro para realização da pesquisa de preço o inciso IV, § 1º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

1.7. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi usando como parâmetro, fornecedores cujas atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação.

Já no que diz respeito a solicitação formal, a mesma pode ser visualizada no e-mail contidos nas cotações (0044788), (0044789) e (0044793).

Entendemos que os pontos solicitados já foram abordados.

Ademais, para melhor fundamentação da justificativa exposta no subtópico 1.7., segue anexo(0055757) nos autos do processo, o Relatório do Mapa Estratégico de Fornecedores, emitido pelo sistema Banco de Preços, que realizada uma busca dos fornecedores habilitados que tenham vinculação com o objeto desta aquisição. A partir desse relatório, foi enviado cotações de preço para as empresas, obtendo as três já mencionadas anteriormente. Para as demais empresas que foram enviadas, não obtivemos respostas, como pode ser visualizado no anexo de e-mails não respondidos(0055762).

Indo além, foi destacado também que até a presente data, não ouve a decisão por

parte da Gestão Superior sobre a dispensa ocorrer no modo "sem disputa", devendo, se for o caso, ser providenciada a referida justificativa. Contudo, no subtópico 1.2.1. do TR discorre que:

Considerando a natureza específica do objeto desta aquisição, que inclui características como materiais, medidas, cores e dimensões customizadas para atender às necessidades desta Defensoria Pública, se torna fundamental tratar diretamente com fornecedores. Permitindo que compreendam plenamente a complexidade e os requisitos detalhados do projeto. Diante disso, sugerimos a não utilização da Dispensa em sua forma Eletrônica. Ou seja, "**SEM DISPUTA**".

Em consequinte, foi entendido a necessidade da verificação das condições da BRASTEC em catar os referidos móveis, haja visto que aparentemente a empresa não trabalha com o objeto desta aquisição. Todavia, a empresa em questão possui o CNAE (47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis). Entendemos que a atividade está de acordo.

São Luís-MA, em **22 de maio de 2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima  
Chefe de Divisão  
Divisão de Material e Patrimônio.**

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0055472v18



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 22/05/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0055472** e o código CRC **7B73F6ED**.

**PARECER TECNICO No 012/2024 - CI/DPE****PROCESSO No 0001560.110000938.0.2024 – DPE/MA****INTERESSADO: DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS**

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos do processo nº **0001560.110000938.0.2024 – DPE/MA**, referente à solicitação para aquisição direta de móveis planejados para suprir demanda desta Defensoria Pública, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

A instrução do processo encontra-se formalizada com os seguintes documentos:

- 1- Documento de formalização de demanda;
- 2- Estudo técnico preliminar;
- 3- Cotação de preços procedida com fornecedores;
- 4 – Mapa resumo de cotação de preços;
- 7- Documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal (Eagle Empreendimentos Ltda.);
- 8 - Termo de Referência;
- 8- Informação de Disponibilidade Orçamentária;
- 8- Parecer Jurídico nº 171/2024-ASSEJUR/DPE, favorável ao pleito.

Constam, ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Vieram os autos a este Departamento de Controle Interno que, após análise dos autos, solicitou (id 0055331) que o setor demandante apresentasse justificativa para a escolha dos fornecedores cotados, a correção do despacho id 0047025, da 2a. Subdefensoria e a verificação se a empresa BRASTEC detém condições de cotar o referido serviço.

Em resposta a Divisão de Material e Patrimônio, explicou:

Entendemos que os pontos solicitados já foram abordados.

Ademais, para melhor fundamentação da justificativa exposta no subtópico 1.7., segue anexo(0055757) nos autos do processo, o Relatório do Mapa Estratégico de Fornecedores, emitido pelo sistema Banco de Preços, que realizada uma busca dos fornecedores habilitados que tenham vinculação com o objeto desta aquisição. A partir desse relatório, foi enviado cotações de preço para as empresas, obtendo as três já mencionadas anteriormente. Para as demais empresas que foram enviadas, não obtivemos respostas, como pode ser visualizado no anexo de e-mails não

respondidos(0055762).

Indo além, foi destacado também que até a presente data, não houve a decisão por parte da Gestão Superior sobre a dispensa ocorrer no modo "sem disputa", devendo, se for o caso, ser providenciada a referida justificativa. Contudo, no subtópico 1.2.1. do TR discorre que:

Considerando a natureza específica do objeto desta aquisição, que inclui características como materiais, medidas, cores e dimensões customizadas para atender às necessidades desta Defensoria Pública, se torna fundamental tratar diretamente com fornecedores. Permitindo que compreendam plenamente a complexidade e os requisitos detalhados do projeto. Diante disso, sugerimos a não utilização da Dispensa em sua forma Eletrônica. Ou seja, "SEM DISPUTA".

Em conseguinte, foi entendido a necessidade da verificação das condições da BRASTEC em cotar os referidos móveis, haja visto que aparentemente a empresa não trabalha com o objeto desta aquisição. Todavia, a empresa em questão possui o CNAE (47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis). Entendemos que a atividade está de acordo.

Retornaram, então, os autos para manifestação.

### **É o sucinto relatório. Opina-se.**

Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação se restringe à análise da conformidade processual e dos documentos que compõem a presente contratação, sem adentrar nos aspectos técnicos e discricionários que ensejaram a pretensa a mesma, haja vista aferir-se que estas já foram objeto de exame no momento oportuno por seus respectivos setores.

Da análise dos autos, verifica-se que a Administração pretende adquirir móveis planejados para suprir a demanda desta Defensoria Pública, utilizando-se, para tanto, da exceção prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, por entender mais célere e considerando o diminuto valor total da despesa.

A justificativa da aquisição decorre do DFD (0044685) segundo a qual “*nesse contexto, surge a necessidade prioritária de adquirir novos móveis para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral, visando não apenas a melhoria estética, mas principalmente a otimização dos espaços de trabalho*”.

Acrescenta o ETP que “*ao optar pela confecção de móveis projetados sob medida, buscamos não apenas atender às necessidades de estruturação dos espaços da recepção e do gabinete do Defensor Geral, mas também criar ambientes que promovam eficiência, conforto e representem a excelência da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Esta solução customizada visa alcançar um resultado final de alta qualidade e alinhado com os padrões institucionais estabelecidos*”.

Sabe-se que, em regra, a Constituição Federal determina, em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)<sup>1</sup>, no caso de outros serviços e compras, conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II.

Denota-se que, no caso vertente, o Setor Solicitante baseou-se no critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a dispensar a realização de procedimento de licitação para a contratação da pretensão contratual, haja vista seu valor diminuto.

*Ab initio*, destaca-se que o presente procedimento se encontra devidamente autuado, contendo a justificativa para a aquisição dos bens.

Consta o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formação de Demanda (DMP) e Análise de Risco.

Observa-se que o valor da contratação se enquadra, tecnicamente, dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor estimado é de **R\$ 43.793,75** (**quarenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos**), bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada, constando, ainda, a justificativa da contratação e pesquisa de preço.

Quanto ao valor estimado da contratação, verifica-se que o Setor Solicitante optou por fazer cotação junto a eventuais fornecedores, tendo consignado que:

tendo em vista que o objeto dessa aquisição deverá ser confeccionado com medidas, espessuras, cores, design e materiais específicos para atender as necessidades deste Órgão, é que utilizamos como parâmetro para realização da pesquisa de preço o inciso IV, § 1º, do Art. 23, da Lei 14.133/21. 1.7. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi usado como parâmetro, fornecedores cujas atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação.

O parecer jurídico 171/2024-ASSEJUR/DPE opina pela procedência e legalidade da

<sup>1</sup> Decreto 11.871/23

 <p><b>DEFENSORIA PÚBLICA</b> do Estado do Maranhão</p>	<b>D.P.E</b> Fls Nº: _____ Proc. Nº: <u>625/2023</u> Rubrica: _____ Mat.: <u>2743532</u> Setor: <u>C. INTERNO</u>
--	--

contratação.

A análise do Termo de Referência descreve satisfatoriamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias para reger a execução contratual.

Continuando a verificação da conformidade processual, ressalta-se, por oportuno, a necessidade do Setor Solicitante planejar suas contratações de modo a evitar eventual fracionamento de despesa, nos termos do recomendado pela jurisprudência:

Planeje adequadamente as compras e as contratações de serviços durante o exercício financeiro, de modo a evitar a prática de fracionamento de despesa, observando os limites para aplicação das modalidades de licitação previstos no art. 23 da Lei n. 8.666/1993. (Acórdão 589/2010 – Primeira Câmara, TCU, Processo n. 032.806/2008-3, Ministro Relator Marcos Bemquerer Costa, Sessão de 09 de fevereiro de 2010).

Nessa senda, é necessário que o Setor Solicitante diligencie no sentido de verificar se não já houve outras contratações por dispensa de licitação a fim de não permitir que o valor máximo permitido seja ultrapassado.

Consta nos autos, ainda, a informação sobre a disponibilidade orçamentária que deverá correr à conta do subelemento de despesa 44905242 - Mobiliário em geral, o qual se considera compatível com a natureza da despesa que se pretende executar.

Destaca-se que a dispensa de licitação operacionalizada pela nova legislação deve ocorrer, preferencialmente, precedidas de divulgação em sítio eletrônico oficial, a fim de obter propostas adicionais, nos termos do que preconiza o art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, o afastamento dessa premissa exige motivação por conta da Autoridade Superior.

No mais, cumpre ao Setor Solicitante observar as demais formalidades constantes no art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Face ao exposto, em sintonia com o parecer jurídico e observando-se as recomendações do presente parecer, este Departamento de Controle Interno atesta a conformidade formal do procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, que visa à contratação da empresa para fornecimento de móveis planejados.



D.P.E

Fls Nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 625/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

Mat.: 2743532

Setor: C. INTERNO

Recomenda-se, por oportuno, especial atenção quanto à publicação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sinc Contrata e ao prévio empenho da despesa.

Encaminha-se os autos para a Autoridade Superior para conhecimento, deliberação e elaboração de TERMO DE RATIFICAÇÃO, se for o caso.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno. S. M. J.

São Luís-MA, 22 de maio de 2024.

**Antônio Felipe Ribeiro**  
Chefe do Departamento de Controle Interno



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

**Comissão Permanente de Licitação,**

Considerando o processo n.º 0001560.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de móveis projetados para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral;

Solicito que seja realizada disputa eletrônica para fins de verificação de preços mais baratos.

São Luís-MA, em **24 de maio de 2024**.

**Cristiane Marques Mendes**  
Defensora Pública Geral em exercício

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [defensoriageral@ma.def.br](mailto:defensoriageral@ma.def.br) -

0056742v2



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensor(a) Público(a) Geral do Estado do Maranhão em Exercício**, em 24/05/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0056742** e o código CRC **393B487B**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## MINUTA DE EDITAL

# DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 002/2024

### CONTRATANTE (UASG)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (453747)

### OBJETO

Aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida para a recepção da gestão superior e gabinete do Defensor Geral.

### VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 43.793,75

### PERÍODO DE PROPOSTAS

De \_\_/\_\_/2024

Até \_\_/\_\_/2024

### PERÍODO DE LANCES

De \_\_/\_\_/2024 \_h às \_h

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 DPE/MA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0001560.110000938.0.2024)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa

SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: **XX.XX.2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**HORA DA FASE DE LANCES: XX:00 Às XX:00\_h (\_ horas) – horário de Brasília-DF.**

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) CÓDIGO UASG: 453747

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida, para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sobretudo o projeto anexo.

1.2 A contratação ocorrerá em GRUPO ÚNICO, conforme tabela abaixo:

Grupo Único	Descrição	Catmat	Und	Qntd.	V. Unit.R\$	V. Total R\$

1	<p>Estante modular  - Estrutura em metalon; -  Espessura do metalon: 2cm; -  Metalon na cor preta; - Largura da estante: 3,10 metros; - Altura da estante: 2,80 metros; -  Profundidade da estante 0,47 metros; -  Espessura dos nichos: 2 cm; -  Largura dos nichos: 0,50 metros e 1,01 metros; - Altura dos nichos: 0,44 metros; -  Profundidade dos nichos 0,47 metros; - Nichos em MDF na cor Carvalho Hannover Projeto (ANEXO V)</p>	611392	UND	1	R\$ 26.275,86	
	<p>Armário projetado com painel ripado - (M1) Prateleira em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,17 metros de profundidade e espessura de 0,03 metros; - (M2) Painel ripado em MDF na cor: Carvalho Hannover; -</p>					R\$ 7.663,79

2	Medindo: 0,80 metros de largura, 0,44 metros de altura e espessura de 0,04 metros; - Verificar detalhe 01 - (M3) Painel ripado em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,71 metros de altura e espessura de 0,04 metros; - Verificar detalhe 01 - (M4) Armário com duas portas de abrir em MDF na cor: Carvalho Hannover, com puxador cava 45°; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,72 metros de altura e profundidade de 0,43 metros; Projeto (ANEXO V)	462518	UND	1	R\$ 7.663,79	
3	Aparador com prateleira - Aparador em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 1,20 metros de largura, 0,90 metros de altura e profundidade de 0,30 metros; Projeto (ANEXO V)	422011	UND	2	R\$ 4.927,05	R\$ 9.854,10

GLOBAL ESTIMADO	VALOR	R\$ 43.793,75
-----------------	-------	------------------

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a suacontroladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas

contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

#### **4 FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo, das 08:00 às 14:00.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado

primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para

executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo máximo de até 30(trinta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, bem como regularidade dos seguintes documentos abaixo e certidões do Anexo I deste documento:

- a) - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
- b) - Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);

- c) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).[\[AKCD1\]](#)

6.2.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a ser feita a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.6.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze mibutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Apólice de Seguro, Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração

administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elemento despesa: 44905242 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Mobiliário em geral / Seguros em geral; Fonte: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP.

9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.15 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.16 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.17 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.17.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.17.2. ANEXO II - Termo de Referência; (arquivo digital)

9.17.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar (arquivo Digital)

9.17.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (SE FOR O CASO)

São Luís-MA, XX de XXXX/2024.

Comissão de Contratação -DPE/MA

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando-se o disposto no Art. 67, II, da Lei 14.133/2021.

3.2 O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviços prestados ou fornecimentos executados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e ou executado o fornecimento

### **4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

São Luís-MA, em **27 de maio de 2024**.

*Comissão Permanente de Contratação*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0057270v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/05/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0057270** e o código CRC **775B687D**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPL /Comissão Permanente de Licitação

**Segunda Subdefensoria Pública do Estado,**

Considerando o processo n.º **0001560.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de móveis projetados para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral;**

Encaminha-se o processo acima identificado, que trata de Dispensa de Licitação para aquisição de móveis projetados para o gabinete da DPE/MA, no valor global estimado de R\$ 43.793,75, para conhecimento e posterior encaminhamento á Assessoria Jurídica, para aprovação, conforme art. 72, III da Lei nº 14.133/2021 e emissão da minuta de contrato, se for o caso.

São Luís-MA, em **27 de maio de 2024**.

*Comissão Permanente de Contratação*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0057319v6



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/05/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0057319** e o código CRC **B63F8905**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

**Assessoria Jurídica,**

Considerando o processo n.º 0001560.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de móveis projetados para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral.

Encaminho os autos para emissão de parecer jurídico sobre minuta de edital anexa aos autos.

São Luís-MA, em **28 de maio de 2024**.

**Paulo Rodrigues da Costa**  
Segundo Subdefensor Público Geral

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [2subdefensorageral@ma.def.br](mailto:2subdefensorageral@ma.def.br) -

0057843v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 28/05/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0057843** e o código CRC **4DFF2C7C**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## PARECER

### **PARECER JURÍDICO Nº 189/2024 - ASSEJUR/DPE**

**PROCESSO Nº 0001560.110000938.0.2024 - DPE/MA**

**INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE DISPENSA ELETRÔNICA - FORNECIMENTO DE MÓVEIS PROJETADOS, CONFECIONADOS SOB MEDIDA PARA A RECEPÇÃO DA GESTÃO SUPERIOR E O GABINETE DO DEFENSOR GERAL.**

**EMENTA:** Licitações e contratos. Dispensa na forma eletrônica. Contratação de empresa para a aquisição de móveis planejados.

### **1- RELATÓRIO.**

Vem a exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo instruído com a minuta de edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis projetados, confeccionados sob medida para a recepção da gestão superior e o Gabinete do Defensor Geral, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Estão presentes nos autos os seguintes documentos relevantes à análise jurídica do pleito:

- DFD (0044682)
- ETP - Estudo Técnico Preliminar (0051709)
- TR - Termo de Referência (0051711)
- Anexo /Mapa de Risco (0045653)
- IMR – Instrumento de Medição de Resultados (0045662)
- Pesquisa de Preços
- Mapa Resumo de Cotações (0044818)
- Parecer Analise de dispensa de licitação (0052348) – ASSEJUR
- Parecer Técnico do Controle Interno (0056040)
- Disponibilidade orçamentária (0048359)
- Autorização/Deliberação do Defensor Geral para abertura de Dispensa Eletrônica (0056742)
- Minuta de Edital (0057270)

Ressaltamos que o presente parecer se restringirá à análise da minuta do Edital, tendo em vista que esta Assessoria Jurídica já se manifestou quanto a legalidade do procedimento, por

meio do Parecer nº 171/2024 (arquivo SEI 0052348), bem como o Departamento de Controle Interno já se manifestou quanto à análise da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0056040).

## **2- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.**

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que o setor solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, nos termos do 53, §4 da Lei 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.  
(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Assessoria Jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa.

Assim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Defensoria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:  
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

## **3- ANÁLISE DA MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de

licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. É o que chamamos de dispensa eletrônica.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, proporciona o aumento da competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos.

Em se tratando dos aspectos formais, os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo relacionados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente

No mesmo sentido, o art. 5º da IN SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, apresenta o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa eletrônica:

#### Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;  
VII - justificativa de preço, se for o caso; e  
VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Observa-se que na atual fase de planejamento da contratação, foram obedecidos os requisitos que a lei dispõe, constando nos autos do processo, todos os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação, quais sejam: a) ETP (arquivo SEI 0051709) e TR (arquivo SEI 0051711), devidamente preenchidos com especificações e detalhes exigidos pela lei; b) estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23, cujos valores foram contemplados na planilha de apuração de pesquisa de mercado (arquivo SEI 0044818); c) parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento (arquivo SEI 0052348) e) parecer técnico acerca da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0056040); d) informe de disponibilidade orçamentária (arquivo SEI 0048359); e e) autorizo da Defensora Geral, em exercício (arquivo SEI 0056742).

Já em relação ao aspecto procedural, na dispensa eletrônica, a cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico Comprasnet, o qual permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021.

Importante ressaltar que a IN SEGES/ME n. 67/2021 apresenta o rol de informações que deverão ser inseridas no sistema ao fazer uma dispensa eletrônica:

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

- I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

A minuta de aviso de dispensa aqui analisada, por sua vez, apresenta regras claras referentes à participação na licitação, ao cadastramento da proposta inicial, à fase de lances, julgamento das propostas, habilitação, sanções e requisitos para contratação, tudo em consonância ao regramento disposto no art. 6º IN SEGES/ME n. 67/2021.

Ressalta-se que o aviso de licitação demonstrou obediência ao que regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006, face que o procedimento observou as regras para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero.

Observamos que o Anexo 1 que trata da documentação exigida para habilitação, prevê a documentação a ser apresentada por sociedades cooperativas. No entanto, o item 2.2.6 faz vedação expressa à participação de sociedades cooperativas na dispensa eletrônica, de modo que o anexo 1 deve ser adequado ao disposto no aviso de dispensa.

Oportunamente, em relação à data e ao horário da realização do procedimento, ressaltamos que o prazo a ser fixado para abertura do procedimento e envio de lances não deverá ser inferior a três dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta (art. 75, §3 da Lei 14.133/21), e que o período para o envio de lances públicos e sucessivos não deve ser inferior a seis horas ou superior a dez horas, conforme o art. 11 da IN n. 67/2021.

Ao final do procedimento de dispensa eletrônica, na forma do art. 23 da IN n. 67/21, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, na forma do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Por fim, ressaltamos que para a análise correta do objeto desta dispensa eletrônica pelos fornecedores participantes e garantia de entrega de material condizente com a necessidade institucional, é indispensável a disponibilização dos anexos do Termo de Referência, em especial os Anexos I – ESPECIFICAÇÕES (doc. sei 0044905) e V- PROJETO DOS MÓVEIS (doc. SEI 0044913), documentos referenciais dos materiais e modelos dos móveis e serem fornecidos pela empresa ganhadora.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

Para esta dispensa eletrônica considera-se dispensável a minuta de contrato.

É o parecer.

São Luís-MA, em **04 de junho de 2024**.

**Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**  
Assessora Junior  
Matrícula: 2498343

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0058921v3



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 04/06/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0058921** e o código CRC **EB9825FD**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** ASSEJUR /Assessoria Jurídica

**Segunda Subdefensoria Pública do Estado,**

Considerando o processo n.º 0001560.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de móveis projetados para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral;

Encaminho o Parecer Jurídico nº 189/2024 para análise;

Informamos, por oportuno, a dispensa da minuta de contrato para o presente processo.

São Luís-MA, em **04 de junho de 2024**.

**Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**  
Assessora Junior  
ASSEJUR

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0060170v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 04/06/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0060170** e o código CRC **C5F9C4EE**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

**Comissão Permanente de Licitação,**

Considerando o processo n.º 0001560.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de móveis projetados para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral.

Encaminho os autos para prosseguimento do feito, considerando o parecer da assessoria jurídica, mediante inclusão do edital definitivo.

São Luís-MA, em **05 de junho de 2024**.

**Paulo Rodrigues da Costa**  
Segundo Subdefensor Público Geral

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [2subdefensoriageral@ma.def.br](mailto:2subdefensoriageral@ma.def.br) -

0060401v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 05/06/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0060401** e o código CRC **F0F68E90**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## EDITAL

### DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 90002/2024**

#### **CONTRATANTE (UASG)**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (453747)

#### **OBJETO**

Aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida para a recepção da gestão superior e gabinete do Defensor Geral

#### **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 43.793,75**

#### **PERÍODO DE PROPOSTAS**

**De 12/06/2024**

**Até 17/06/2024 08:59:59**

#### **PERÍODO DE LANCES**

**De 17/06/2024 09h às 15h**

### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024 DPE/MA**

(Processo Administrativo SEI nº 0001560.110000938.0.2024)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

**DATA: 17.06.2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. **HORA DA FASE DE LANCES: 09 Às 15:00h** (06 horas) – horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) CÓDIGO UASG: 453747

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida, para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sobretudo o projeto anexo.

1.2 A contratação ocorrerá em Grupo Único, conforme tabela abaixo:

<b>Grupo Único</b>	<b>Descrição</b>	<b>Catmat</b>	<b>Und</b>	<b>Qntd.</b>	<b>V. Unit.R\$</b>	<b>V. Total R\$</b>
1	Estante modular - Estrutura em metalon; - Espessura do metalon: 2cm; - Metalon na cor preta; - Largura da estante: 3,10 metros; - Altura da estante: 2,80 metros; - Profundidade da estante 0,47 metros; - Espessura dos nichos: 2 cm; - Largura dos nichos: 0,50 metros e 1,01 metros; - Altura dos nichos: 0,44 metros; - Profundidade dos nichos 0,47 metros; - Nichos em MDF na cor Carvalho Hannover Projeto (ANEXO V - 0044913)	611392	UND	1	R\$ 26.275,86	R\$ 26.275,86
2	Armário projetado com painel ripado - (M1) Prateleira em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,17 metros de profundidade e espessura de 0,03 metros; - (M2) Painel ripado em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,44 metros de altura e espessura de 0,04 metros; - Verificar detalhe 01 - (M3) Painel ripado em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,71 metros de altura e espessura de 0,04 metros; - Verificar detalhe 01 - (M4) Armário com duas portas de abrir em MDF na cor: Carvalho Hannover, com puxador cava 45°; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,72 metros de altura e profundidade de 0,43 metros; Projeto (ANEXO V - 0044913)	462518	UND	1	R\$ 7.663,79	R\$ 7.663,79
3	Aparador com prateleira - Aparador em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 1,20 metros de largura, 0,90 metros de altura e profundidade de 0,30 metros; Projeto (ANEXO V - 0044913)	422011	UND	2	R\$ 4.927,05	R\$ 9.854,10
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO ...</b>						<b>R\$ 43.793,75</b>

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Grupo**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

### **3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

#### **4 FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Grupo, das 09:00 às 15:00.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário

indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6 DA HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo máximo de até 30(trinta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, bem como regularidade dos seguintes documentos abaixo e certidões do Anexo I deste documento:

- a) - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
- b) - Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
- c) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).

6.2.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a ser feita a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no

## **Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**

6.2.6.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Apólice de Seguro, Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que

atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elemento despesa: 44905242 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Mobiliário em geral / Seguros em geral; Fonte: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP.

9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.15.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.15.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar (arquivo Digital)

São Luís-MA, 12 de junho/2024.  
Comissão de Contratação -DPE/MA

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à DívidaAtiva da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando-se o disposto no Art. 67, II, da Lei 14.133/2021.

3.2 O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviços prestados ou fornecimentos executados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e ou executado o fornecimento

### **4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

*Comissão Permanente de Contratação*



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 12/06/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0063192** e o código CRC **10BCD47C**.

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Pedido de Cotação Eletrônica

## Informar Evento de Alteração

12/06/2024 11:32:14

O Evento de Alteração foi salvo.

## Órgão

94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

## UASG Responsável

453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

## Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

## Nº da Compra

90002/2024

## Lei

Lei nº 14.133/2021

## Artigo

Art. 75º

## Inciso

II

Compra Com Disputa ?  Sim\* Participação Preferencial de ME/EPP ?  Sim  NãoPercentual de enquadramento da instituição  %

## \* Nº do Processo

0001560.110000938

## Valor Total da Compra (R\$)

43.793,75

## Quantidade de Itens

3

## Itens Cancelados

0

## \* Objeto

Aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida para a recepção da gestão superior e gabinete do Defensor Geral.

500 Caracteres Disponíveis

## Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

141 Caracteres Disponíveis

\* Justificativa da Compra sem Licitação

Adquirir novos móveis para melhorar ambiente e eficiência nas atividades institucionais.

72 Caracteres Disponíveis

\* Motivo do Evento de Alteração

Correção de data e horário de abertura.

91 Caracteres Disponíveis

## Autoridade Competente

\* CPF do Responsável

052.119.714-77

\* Nome

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

\* Função

Defensor Público Geral do Est:

## Etapa de Lances

\* Prazo da Etapa de Lances  \* Data de Início da Etapa de Lances  às 

## Condições da Aquisição ou Contratação

Tendo em vista que o objeto dessa aquisição deverá ser confeccionado com medidas, espessuras, cores, design e materiais específicos para atender as necessidade deste Órgão, é que utilizamos como parâmetro para realização da pesquisa de preço o inciso IV, § 1º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

4000 Caracteres Disponíveis

\* Anexar Arquivo

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Nome do Arquivo Anexado

EDITAL DISPENSA N 90002\_2024 (MOVEIS PLANEJ

[Home](#) > [Editais](#)

# Aviso de Contratação Direta nº 90002/2024

Última atualização 12/06/2024

**Local:** São Luís/MA    **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

**Unidade compradora:** 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta    **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 12/06/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP    **Data de início de recebimento de propostas:** 12/06/2024 10:50 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 17/06/2024 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00820295000142-1-000014/2024    **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida para a recepção da gestão superior e gabinete do Defensor Geral.

**Informação complementar:**

Adquirir novos móveis para melhorar ambiente e eficiência nas atividades institucionais.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 43.793,75

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Estante	1	R\$ 26.275,86	R\$ 26.275,86	
2	Armário	1	R\$ 7.663,79	R\$ 7.663,79	
3	Aparador Decoração	2	R\$ 4.927,05	R\$ 9.854,10	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)

[0800 978 9001](tel:08009789001)

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

CNPJ	00820295000142
Procedimento	
Id	DP0142024DPEMA
Procedimento	
ID da Contratação	00820295000142-1-000014/2024
Pncp	
Número do Procedimento	14
Ano do Procedimento	2024
Tipo de Procedimento	DE
Número do Processo	0001560.110000938.0.
Ano do Processo	2024
Data Publicação	12/06/2024
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, IN nº 67/2021
Critério	1
Finalidade	3
Regime Execução	5
Objeto	Aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida, para a recepção da gest superior e o gabinete do Defensor Geral, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexo sobretudo o projeto anexo.
CPF da Autoridade	97479705387
Data Sessão	17/06/2024
Valor Estimado	43793.75

FECHAR

**Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>****projeto- Dispensa de Licitação Nº 90002/2024**

2 mensagens

**A A FERREIRA <mobilizar.slz@outlook.com>**  
Para: "cpldpe@ma.def.br" <cpldpe@ma.def.br>

13 de junho de 2024 às 15:22

Prezados, boa tarde!

Solicito anexo do projeto, referente a dispensa de licitação sob nº Nº 90002/2024.

Aguardo retorno.

Att,

Suellem Cutrim

**Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>**  
Para: A A FERREIRA <mobilizar.slz@outlook.com>

13 de junho de 2024 às 15:48

Prezado, boa tarde.

Segue link do PNCP, onde consta o edital e todos os anexos.

Link PNCP: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=45374706900022024> >> Downloads relacionados a compra.

Sem mais para o momento, mantemo-nos à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação  
Defensoria Pública do Estado do Maranhão  
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA  
CEP: 65.075-696  
Contatos: (98) 3221-6110 Ramal: 3061  
<https://defensoria.ma.def.br>



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO / MA – UASG 453747 N°90002/2024**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtde.	Preço Und.	Preço Total
01	Estante Modular - Estrutura em Metalon; Espessura do Metalon: 2cm; Metalon na Cor Preta; Largura da Estante: 3,10 Metros; Altura Da Estante: 2,80 Metros; Profundidade da Estante 0,47 Metros; Espessura Dos Nichos: 2 cm; Largura Dos Nichos: 0,50 Metros e 1,01 Metros; Altura Dos Nichos: 0,44 Metros; Profundidade Dos Nichos 0,47 Metros; Nichos em MDF na Cor Carvalho Hannover Projeto.	SONHARE – Estante Modular	Un	01	R\$ 14.847,03	R\$ 14.847,03
03	Aparador Com Prateleira - Aparador em MDF na Cor: Carvalho Hannover; Medindo: 1,20 Metros de Largura, 0,90 Metros de Altura e Profundidade de 0,30 Metros;	SONHARE – Aparador Com Prateleira	Un	02	R\$ 2.673,00	R\$ 5.346,00
Valor Total:						R\$ 20.193,03

Declaramos ainda que:

1. O valor total da proposta é de R\$ 20.193,03 (vinte mil, cento e noventa e três reais e três centavos).
2. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. O prazo máximo para entrega do produto é de 30 dias úteis.
4. A garantia do produto é de 03 meses.
5. O(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
6. Os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome: Ariel Müller Muniz da Cunha

Endereço: Rui Barbosa, 579

CEP: 65306-515

Cidade: Santa Inês

CPF: 044.858.483-29

RG: 040502262010-6

Cargo: Sócio

E-mail: ariel.miiller@hotmail.com

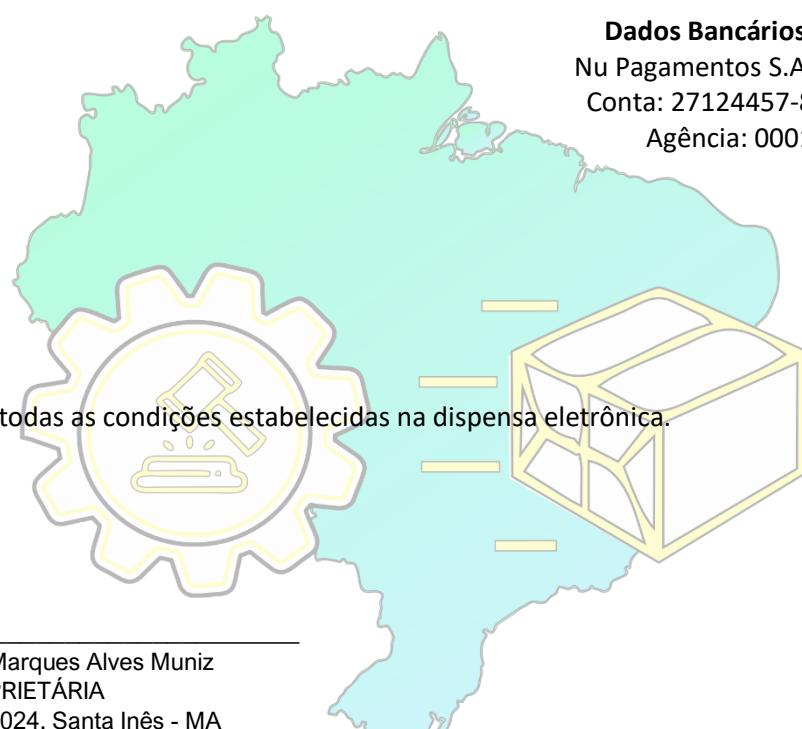
**Dados Bancários:**

Nu Pagamentos S.A.

Conta: 27124457-8

Agência: 0001

**Finalizando**, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

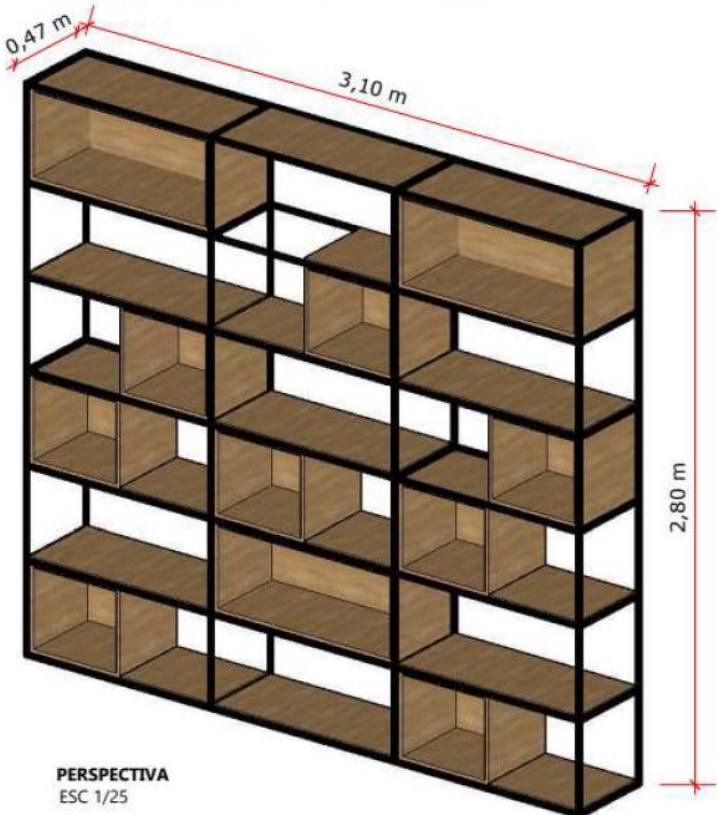


Nádila Suellen Marques Alves Muniz  
 PROPRIETÁRIA

17 de junho de 2024, Santa Inês - MA

**ESTANTE EM MDF CARVALHO HANNOVER**

ESTRUTURA EM METALON NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 2CM E PRATELEIRAS E NICHOS EM MDF CARVALHO HANNOVER DE 2CM DE ESPESSURA

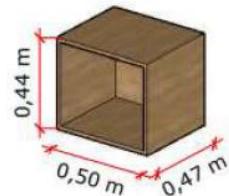


PERSPECTIVA  
ESC 1/25

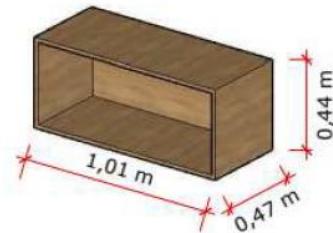


IMAGEM

NICHOS EM MDF CARVALHO HANNOVER  
ESPESSURA DO MDF DE 2CM



PERSPECTIVA  
ESC 1/25



PERSPECTIVA  
ESC 1/25

Obs.: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER RETIRADAS NO LOCAL



nome:  
ESTANTE DA RECEPÇÃO  
conteúdo:  
DETALH. MARCENARIA

local:  
DPE -MA

data:  
MAR/2024  
escala:  
1/25

prancha:

**01**

**APARADOR COM PRATELEIRA**

1,20 METROS DE LARGURA, 0,90 METROS DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 0,30 METROS



IMAGEM ILUSTRATIVA\*

## PROPOSTA DE PREÇOS

A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

**OBJETO:** Aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida para a recepção da gestão superior e gabinete do Defensor Geral.

**RAZÃO SOCIAL:** A ARAUJO FERREIRA LTDA

**ENDEREÇO:** AVENIDA PAULO VI, RUA E, S/N, BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVÃO II.

SÃO LUÍS-MA. CEP: 65057-630.

**CNPJ:** 26.332.851/0001-25 | **TELEFONE:** (98) 99191-2066 | (98) 33033973 | (98) 98526-8955

**E-MAIL:** mobilier.slz@outlook.com

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO: ITAU | AG: 2854 | C/C: 98701-9

ITEM	DESCRÍÇÃO	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Armário projetado com painel ripado - (M1) Prateleira em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,17 metros de profundidade e espessura de 0,03 metros; - (M2) Painel ripado em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,44 metros de altura e espessura de 0,04 metros; - Verificar detalhe 01 - (M3) Painel ripado em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,71 metros de altura e espessura de 0,04 metros; - Verificar detalhe 01 - (M4) Armário com duas portas de abrir em MDF na cor: Carvalho Hannover, com puxador cava 45°; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,72 metros de altura e profundidade de 0,43 Marca: MOBILIAR PRIME	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			R\$ 5.000,00	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias;

**PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL;

**LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL;

**GARANTIA:** CONFORME EDITAL.

São Luís (MA), 17 de junho 2024.

---

A ARAUJO FERREIRA LTDA  
CNPJ: 26.332.851/0001-25  
Anando Araújo Ferreira — Proprietário  
RG: 020200612002-6 | CPF: 039.857.423-59

A ARAUJO FERREIRA LTDA CNPJ: 26.332.851/0001-25  
AV PAULO VI / RUA E, S/N, BAIRRO JARDIM SÃO CRISTÓVÃO II,  
CEP: 65057-630 - São Luís/MA



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPL /Comissão Permanente de Licitação

**Divisão de Material e Patrimônio,**

Considerando o processo n.º 0001560.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de móveis projetados para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral;

Encaminhamos as propostas enviadas pelos fornecedores, para análise e aprovação do Setor Solicitante.

Reiteramos que a sessão será reaberta às 10:30 do dia 18 de junho.

São Luís-MA, em **17 de junho de 2024**.

**Beatriz Jorge De Melo Martins**  
Assessora Junior  
*CPL*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0065659v4



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 17/06/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0065659** e o código CRC **C8B4A83E**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

**Comissão Permanente de Licitação,**

**Processo n.º 0001560.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de móveis projetados para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral;**

Após a análise das propostas apresentadas, consideramos a aprovação para os **itens 01 e 03** da empresa NÁDILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ: 40.344.243/0001-61, e **item 02** da empresa A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ: 26.332.851/0001-25.

Sendo assim, retornamos o presente processo para continuidade nos trâmites.

São Luís-MA, em **18 de junho de 2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima  
Chefe de Divisão  
Divisão de Material e Patrimônio.**

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0065783v2



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 18/06/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0065783** e o código CRC **E7317F23**.



## CARTA PROPOSTA

### DISPENSA ELETRONICA Nº. 002/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ref.: DISPENSA ELETRONICA Nº. 002/2024

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da dispensa eletrônica Nº 002/2024, cujo objeto é a Aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida para a recepção da gestão superior e gabinete do Defensor Geral. E após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta;

#### 1. Proponente

Razão Social: **LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

CNPJ N°: **28.927.482/0001-49**

Endereço: **Rua Sete, Loja 01, Quadra 12, Cidade Olímpica, São Luís – MA.**

Ítem	Discriminação	Und.	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
1	Estante modular - Estrutura em metalon; - Espessura do metalon: 2cm; - Metalon na cor preta; - Largura da estante: 3,10 metros; - Altura da estante: 2,80 metros; - Profundidade da estante 0,47 metros; - Espessura dos nichos: 2 cm; - Largura dos nichos: 0,50 metros e 1,01 metros; - Altura dos nichos: 0,44 metros; - profundidade dos nichos 0,47 metros; - Nichos em MDF na cor Carvalho Hannover Projeto (ANEXO V - 0044913)	UND	01	R\$ 14.900,00	<b>R\$ 14.900,00</b>
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 14.900,00</b>
<b>VALOR POR EXtenso: Quatorze mil e novecentos reais</b>					

1. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços abaixo, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Dispensa Eletrônica nº. 002/2024.



4. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de início contida na Ordem de Fornecimento.
5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
6. Os produtos ofertados terão prazo de garantia para todos os itens do objeto, contemplando serviço de instalação ou não, será de 12(doze) meses, a partir do seu recebimento definitivo pelo fiscal.
7. A entrega da mercadoria será por vias terrestres, com o embarque, desembarque, montagem e transporte própria da empresa LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS, se responsabilizando assim por eventuais perdas e extravios em decorrência do processo.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°1184099-4, AGÊNCIA N° 0001, BANCO INTER (077), em nome de LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA
9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº SIDNEY SILVINO DE LIMA FARIA., Portador do RG sob o n° 028546112004-7 e CPF n° 024.687.023-01, com residência na Rua 34, Qd 36, nº37, Jardim América, São Luís - MA.
10. Declarar que está ciente da responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como se compromete a informar qualquer alteração que venha a ser realizada:

Atenciosamente,

São Luís- MA 18 de junho de 2024.

  
LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA  
SIDNEY SILVINO DE LIMA FARIA  
CPF: 024.687.023-01

## PROPOSTA DE PREÇOS

A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

**OBJETO:** Aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida para a recepção da gestão superior e gabinete do Defensor Geral.

**RAZÃO SOCIAL:** A ARAUJO FERREIRA LTDA

**ENDEREÇO:** AVENIDA PAULO VI, RUA E, S/N, BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVÃO II.

SÃO LUÍS-MA. CEP: 65057-630.

**CNPJ:** 26.332.851/0001-25 | **TELEFONE:** (98) 99191-2066 | (98) 33033973 | (98) 98526-8955

**E-MAIL:** mobilier.slz@outlook.com

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO: ITAU | AG: 2854 | C/C: 98701-9

ITEM	DESCRÍÇÃO	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Armário projetado com painel ripado - (M1) Prateleira em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,17 metros de profundidade e espessura de 0,03 metros; - (M2) Painel ripado em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,44 metros de altura e espessura de 0,04 metros; - Verificar detalhe 01 - (M3) Painel ripado em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,71 metros de altura e espessura de 0,04 metros; - Verificar detalhe 01 - (M4) Armário com duas portas de abrir em MDF na cor: Carvalho Hannover, com puxador cava 45°; - Medindo: 0,80 metros de largura, 0,72 metros de altura e profundidade de 0,43 Marca: MOBILIAR PRIME	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	Aparador com prateleira - Aparador em MDF na cor: Carvalho Hannover; - Medindo: 1,20 metros de largura, 0,90 metros de altura e profundidade de 0,30 metros; Projeto (ANEXO V) Marca: MOBILIAR PRIME	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>			R\$ 10.400,00	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 10.400,00 (Dez mil quatrocentos reais);

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias;

**PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL;

**LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL;

**GARANTIA:** CONFORME EDITAL.

São Luís (MA), 18 de junho 2024.

---

AARAUJO FERREIRA LTDA  
CNPJ: 26.332.851/0001-25  
Anando Araújo Ferreira — Proprietário  
RG: 020200612002-6 | CPF: 039.857.423-59

A ARAUJO FERREIRA LTDA CNPJ: 26.332.851/0001-25  
AV PAULO VI / RUA E, S/N, BAIRRO JARDIM SÃO CRISTÓVÃO II,  
CEP: 65057-630 - São Luís/MA



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

Processo SEI nº 0001560.110000938.0.2024 - Aquisição de móveis projetados para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral;

### À Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando a inabilitação da empresa NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ por não apresentar atestado de capacidade técnica e certidão de Falência e Concordata. Encaminhamos às propostas ajustadas das 2<sup>a</sup> classificadas.

LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA para o item 01;

e A ARAUJO FERREIRA LTDA para o item 03.

Reiteramos que a sessão será reaberta às 15h de hoje, 18/06.

Comissão permanente de Contratação

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0066006v2



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 18/06/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0066006** e o código CRC **EC0DB896**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

**Comissão Permanente de Contratação,**

**Processo n.º 0001560.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de móveis projetados para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral;**

Após análise das propostas apresentadas, informamos a aprovação para o **item 01**, da empresa LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 28.927.482/0001-49, e **item 03**, da empresa A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ: 26.332.851/0001-25.

Sendo assim, retornamos o presente processo.

São Luís-MA, em **18 de junho de 2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima  
Chefe de Divisão  
Divisão de Material e Patrimônio.**

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0066036v2



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 18/06/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0066036** e o código CRC **8F226831**.



CERTIFICADO

1020240092127672



## PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008667812024

Validade: 01/08/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.332.851/0001-25	Inscrição Municipal: 98224393
<b>Razão Social:</b> A ARAUJO FERREIRA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO	
<b>Logradouro:</b> TRAVESSA PAULO VI/RUA E	
Número: SN	Complemento:
<b>Bairro:</b> JARDIM SAO CRISTOVAO II	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65057630

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de abril de 2024 às 08:39**, sob o código de autenticidade nº **BB1CF78DD038338B0CDE2EE3619BF589**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfa.zsaoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **A ARAUJO FERREIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **26.332.851/0001-25**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:05:39 do dia 13/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1FZ9130624150539

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A ARAUJO FERREIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **26.332.851/0001-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:35:57 do dia 13/06/2024 , com validade até o dia 13/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aKYZjQHEqPnzbAlJEm0m

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**FILTROS APLICADOS:****Cadastro:** CEIS**CPF / CNPJ sancionado:** 26.332.851/0001-25**LIMPAR****Data da consulta:** 17/06/2024 16:17:25**Data da última atualização:** 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAf) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



# Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/06/2024 às 17:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.332.851/0001-25.**

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 666B.589B.8F3E.0067 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

**26.332.851/0001-25**

Razão Social:

**A ARAUJO FERREIRA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Endereço:

**TRAVESSA PAULO VI/RUA E, SN - JARDIM SAO CRISTOVAO II - 65.057-630 - São Luís / Maranhão**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 37602024

Código de validação: 5417363C3B

( relativo ao Processo 301522024 )

Número da guia: 24057301001782462.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia trinta (30) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **A ARAUJO FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **26.332.851/0001-25**. CERTIFICO finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

---

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador “Sarney Costa”**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email:  
distribuicao\_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 30/04/2024 16:09 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 37602024 / Código: 5417363C3B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.332.851/0001-25

**Razão Social:** A ARAUJO FERREIRA LTDA

**Endereço:** - TV PAULO VIRUA E SN - / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO LUIS / MA / 65057-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2024 a 27/06/2024

**Certificação Número:** 2024052906154907620309

Informação obtida em 13/06/2024 14:51:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.332.851/0001-25 DUNS®: 944893988  
Razão Social: A ARAUJO FERREIRA LTDA  
Nome Fantasia: MOBILIAR PRIME  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/06/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/12/2024	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/08/2024
Receita Municipal	Validade:	01/08/2024

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

## ATESTADO DE CAPACIDADE MÍTICA

Atestamos para devidos fins que a empresa A A FERREIRA EIRELI, CNPJ: 26.332.851/0001-25, situada na Av. Lourenço Vieira da Silva, 98 JD São Cristóvão CEP: 65055310 São Luís-MA, forneceu os mobiliários abaixo descritos dentro do acordado por ambas as partes como preço, prazo e qualidade.

### 1. DADOS GERAIS DA CONTRATANTE DO FORNECIMENTO:

SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPTO REGIONAL DO MARANHÃO

CNPJ: 03.770.020/0001-30 Av. Jerônimo de Albuquerque S/Nº, Casa da Indústria Albano Franco, Bequimão, São Luís -MA, CEP: 65.060-645.

### 2. ITENS FORNECIDOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	AF/PED	NF
1	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP OU MDF) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM	UN	02	AF00436300	NF.132/133
2	ESTANTE PARA LIVROS E REVISTAS FACE SIMPLES, COM FRENTES ABERTAS SEM PORTA TODO MÓVEL CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP OU MDF).	UN	04	AF00436300	NF.132/133
3	MESA REDONDA PARA LEITURA MESA EM FORMATO CIRCULAR PARA REUNIÕES 1200MM COM AMPOLAS EM MDP OU MDF COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2500MM.	UN	12	AF00436300	NF.132/133
4	MESA PARA COMPUTADOR MESA COM SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR CONFECCIONADA EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP OU MDF) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM.	UN	18	AF00436300	NF.132/133
5	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP OU MDF) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM	UN	01	AF00441600	NF. 139
6	ESTANTE PARA LIVROS E REVISTAS FACE SIMPLES, COM FRENTES ABERTAS SEM PORTA TODO MÓVEL CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP OU MDF).	UN	03	AF00441600	NF. 139
7	MESA REDONDA PARA LEITURA MESA EM FORMATO CIRCULAR PARA REUNIÕES 1200MM COM AMPOLAS EM MDP OU MDF COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2500MM.	UN	06	AF00441600	NF. 139
10	MESA PARA COMPUTADOR MESA COM SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR CONFECCIONADA EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP OU MDF) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM.		09	AF00441600	NF. 139

Atestamos ainda, que os mobiliários foram entregues satisfatoriamente, de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, não havendo nada que desabone sua conduta.

São Luís, 01 de outubro de 2023 a instalação.  
Penha Castro  
- Mat  
103092-000 de  
Compras  
San a a  
Coord. ámparo o e  
Suprimentos.  
SISTEMA FIEMA  
Fone: (98) 2109-1823  
E-mail: sandrasampaio@fiema.org.br

Indústrias do  
Estado do  
Maranhão

da Indústria

Industnal

Euvaldo Lodi

Maranhão

São Luís - MA  
Telefones: (98) 2109-1800/1835  
Telefax: (98) 2109-1864  
Site: [www.fiema.org.br](http://www.fiema.org.br)



CERTIFICADO

1020240092147233



## PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008830732024

Validade: 07/07/2024

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 28.927.482/0001-49	Inscrição Municipal: 3682398568
<b>Razão Social:</b> LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>	
711200000 – SERVICOS DE ENGENHARIA	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA SETE	
Número: 1	Complemento: QUADRA:12;
<b>Bairro:</b> CIDADE OLIMPICA	
<b>Município:</b> SAO LUIS – MA	<b>CEP:</b> 65058502

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de junho de 2024 às 10:54**, sob o código de autenticidade nº **AAE53A1F61E4293CF807540DF7F16E14**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfa.zsaoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 166069/24

Data da

07/05/2024 15:16:15

Inscrição Estadual: 125443510

CPF/CNPJ: 28927482000149

Razão Social: LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA SETE, 1 QUADRA12 CEP: 65058502 - CIDADE OLIMPICA

Telefone: (98)96031716

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 048207/24

Data da

17/06/2024 12:47:05

Inscrição Estadual: 125443510

CPF/CNPJ: 28927482000149

Razão Social: LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA SETE, 1 QUADRA12 CEP: 65058502 - CIDADE OLIMPICA

Telefone: (98)96031716

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.927.482/0001-49

**Razão Social:** LIMA FARIA EMPREENDIMENTO EIRELI EPP

**Endereço:** R SENADOR SARNEY 32 CJ SAO JOSE QD 23 B / MIRIRIUA / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2024 a 23/06/2024

**Certificação Número:** 2024052502104988233952

Informação obtida em 05/06/2024 15:24:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS																																	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>																																	
<b>CGC:</b> 28.927.482/0001-49 <b>Inscrição Estadual:</b> 12.544351-0 <b>Razão Social:</b> LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA <b>Regime Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL																																	
<b>ENDEREÇO</b>																																	
<b>Logradouro:</b> RUA SETE <b>Número:</b> 1 <b>Complemento:</b> QUADRA12 <b>Bairro:</b> CIDADE OLIMPICA <b>Município:</b> SAO LUIS <b>UF:</b> MA <b>CEP:</b> 65058502 <b>DDD:</b> <b>Telefone:</b> 96031716																																	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>																																	
<b>CNAE Principal:</b> 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA																																	
<b>CNAEs Secundários</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição CNAE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>4754701</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS</td></tr> <tr><td>5611201</td><td>RESTAURANTES E SIMILARES</td></tr> <tr><td>5611203</td><td>LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES</td></tr> <tr><td>5620102</td><td>SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ</td></tr> <tr><td>5620104</td><td>FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR</td></tr> <tr><td>1621800</td><td>FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA E AGLOMERADA</td></tr> <tr><td>3101200</td><td>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA</td></tr> <tr><td>7410202</td><td>DESIGN DE INTERIORES</td></tr> <tr><td>3102100</td><td>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL</td></tr> <tr><td>3103900</td><td>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL</td></tr> <tr><td>4120400</td><td>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</td></tr> <tr><td>4330402</td><td>INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL</td></tr> <tr><td>4723700</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS</td></tr> <tr><td>4729699</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</td></tr> <tr><td>4744099</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</td></tr> </tbody> </table>		Código	Descrição CNAE	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	1621800	FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA E AGLOMERADA	3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	7410202	DESIGN DE INTERIORES	3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL	3103900	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
Código	Descrição CNAE																																
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS																																
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES																																
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES																																
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ																																
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR																																
1621800	FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA E AGLOMERADA																																
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA																																
7410202	DESIGN DE INTERIORES																																
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL																																
3103900	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL																																
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS																																
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL																																
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS																																
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE																																
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL																																
<b>Situação Cadastral Vigente:</b> HABILITADO <b>Data desta Situação Cadastral:</b> 31/07/2023																																	
<b>OBRIGAÇÕES</b>																																	
<b>NFe a partir de (CNAE's):</b> 01/07/2010 - (1621800-3102100-3101200), 01/10/2010 - (3103900), <b>EDF a partir de:</b> <b>CTE a partir de:</b>																																	
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.																																	
<b>Data da Consulta:</b> 07/05/2024 <b>Número da Consulta:</b>																																	
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>																																	



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 44882024

Código de validação: 63777600E9

( relativo ao Processo 350572024 )

Número da guia: 24057301001801343.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e um (21) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 28.927.482/0001-49**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**

Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**<sup>1</sup> OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônica Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador “Sarney Costa”**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: distribuicao\_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 21/05/2024 14:31 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 44882024 / Código: 63777600E9  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**MPF/PRPE N.º 16/2021**

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.927.482/0001-49, estabelecida à rua Sete, Loja 01, Quadra 12, Cidade Olímpica, São Luís/MA – CEP: 65058-502, forneceu os mobiliários abaixo qualificados e quantificados, a esta Procuradoria da República em Pernambuco, sito à avenida governador Agamenon Magalhães, n.º 1.800, bairro do Espinheiro, em Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.715/0021-56:

ITEM	MATERIAL	UND	QTD	VALOR GLOBAL	NOTA DE EMPENHO
1	MÓVEIS PLANEJADOS PARA COZINHA, CONFORME PROJETOS ANEXOS AO EDITAL. <b>TOTAL DE m<sup>2</sup> CONSTRUÍDO NO ITEM – 60,66 m<sup>2</sup></b>	UND	1	13.999,00	
2	MÓVEIS PLANEJADOS PARA HALL DA COZINHA, CONFORME PROJETOS ANEXOS AO EDITAL. <b>TOTAL DE m<sup>2</sup> CONSTRUÍDO NO ITEM – 6,10 m<sup>2</sup></b>	UND	1	1.300,00	2021NE00156
3	MÓVEIS PLANEJADOS PARA SALA DE DESCANSO, CONFORME PROJETOS ANEXOS AO EDITAL. <b>TOTAL DE m<sup>2</sup> CONSTRUÍDO NO ITEM – 45,46 m<sup>2</sup></b>	UND	1	9.700,00	

Atestamos, ainda, que o fornecimento dos materiais acima mencionados foi a contento, cumpridas todas as obrigações contratuais dentro do prazo da proposta e qualidades exigidas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica, profissional e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Recife, 21 de dezembro de 2021.

**IZAHILTON MENDES GUIA JÚNIOR**  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

**RUBINALDO CABRAL SARAIVA**  
SECRETÁRIO ESTADUAL



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-PE-00063292/2021 ATESTADO nº 16-2021**

Signatário(a): **IZAHILTON MENDES GUIA JUNIOR**

Data e Hora: **21/12/2021 14:51:07**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RUBINALDO CABRAL SARAIVA**

Data e Hora: **21/12/2021 19:44:44**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b2c1d33d.648257d0.58ccb0bb.341c2004

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

**LIMA FARIA  
EMPREENDIMENTOS EIRELI**

RUA SETE, 01 - QUADRA 12 - CIDADE OLIMPICA, São Luis,  
MA - CEP: 65058502 - Fone/Fax: 98989183422

**DANFE**Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

**Nº 000.000.198****SÉRIE: 1****Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 1228 9274 8200 0149 5500 1000 0001 9810 9000 7271

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site  
da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIASPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421210033462160 - 14/12/2021 16:56INSCRIÇÃO ESTADUAL  
125443510

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF  
28.927.482/0001-49**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO - PRPE</b>		CNPJ/CPF <b>26.989.715/0021-56</b>	DATA DA EMISSÃO <b>14/12/2021</b>	
ENDERECO <b>AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES,</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>ESPINHEIRO</b>	CEP <b>52021-170</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Recife</b>		FONE/FAX	UF <b>PE</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL

**FATURA**

--	--	--	--	--	--	--

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 24.999,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52548	MOVEIS PLANEJADOS PARA COZINHA, CONFORME PROJETOS ANEXOS AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO MPF/PRPE Nº13/2021	94033000	0400	6102	UN	1,0000	13.999,0000	13.999,00					
12577	MOVEIS PLANEJADOS PARA HALL DA COZINHA, CONFORME PROJETOS ANEXOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO MPF/PRPE Nº13/2021	94033000	0400	6102	UN	1,0000	1.300,0000	1.300,00					
58965	MOVEIS PLANEJADOS PARA SALA DE DESCANSO, CONFORME PROJETOS ANEXOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO MPF/PRPE Nº13/2021	94033000	0400	6102	UN	1,0000	9.700,0000	9.700,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>3682398568</b>	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 28.927.482/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:11:57 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **31E0.7613.E2F6.BBB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**FILTROS APLICADOS:****Cadastro:** CEIS**CPF / CNPJ sancionado:** 28.927.482/0001-49**LIMPAR****Data da consulta:** 18/06/2024 15:12:38**Data da última atualização:** 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAf) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.927.482/0001-49 DUNS®: 945080946  
Razão Social: LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/06/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/10/2024	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/10/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/09/2023 (*)

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (\*)



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## RELATÓRIO

**PROCESSO SEI nº 0001560.110000938.0.2024-DPE/MA**

**Aviso de Contratação Direta nº 90002/2024-CPC/DPE/MA**

**OBJETO:** Aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida para a recepção da gestão superior e gabinete do Defensor Geral.

### RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata os autos de contratação direta solicitado pela Divisão de Material e Patrimônio da DPE realizado na forma de Dispensa Eletrônica. Utilizou-se como critério de julgamento o de menor preço, tendo iniciado com a abertura do processo administrativo.

Assim, após análise de regularidade pelo Controle Interno, foi autorizada a realização do certame pela Autoridade Superior. A Assessoria Jurídica, após análise emitiu o parecer, para realização da Dispensa com a aprovação da minuta do Aviso da Contratação.

Desse modo, o aviso da Dispensa Eletrônica foi publicado no dia 12/06/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e assim como, divulgado no TCE/MA através do Sistema SINC-Contrata, conforme preconiza a Lei 14.133/2023, demonstrando assim o cumprimento dos requisitos de publicidade e transparência do certame.

A Sessão Pública para abertura da sessão, início no dia 17/06/2024, às 09:00 pelo sistema ComprasNet.

Após fase de lances, a melhor classificada para os **itens 01 e 03** foi a empresa NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ. Para o **item 02**, a melhor classificada foi a A ARAUJO FERREIRA LTDA. As propostas foram submetidas a análise do setor requisitante, Divisão de Material e Patrimônio, que emitiu despacho aprovando-as.

No entanto, após análise aos documentos de habilitação, a empresa NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ foi declarada inabilitada por não apresentar qualificação técnica, atestado compatível com o objeto da contratação, assim como apresentou certidão de falência e concordata vencida.

Desta forma, as segundas classificadas para os itens 01 e 03, foram convocadas respectivamente, que são: LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA para o **item 01** e A ARAUJO FERREIRA LTDA para o **item 03**. Sendo submetidas as propostas à apreciação do DMP, sendo ambas devidamente aprovadas.

Após análise desta Comissão à documentação de habilitação, as licitantes foram declaradas habilitadas.

#### Resumo das empresas classificadas e habilitadas:

##### LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA

Item 01 no valor total de R\$ 14.900,00

#### A ARAUJO FERREIRA LTDA

Item 02 no valor total de R\$ 5.000,00

Item 03 no valor total de R\$ 5.400,00

Dessa forma, encaminhamos os autos ao Controle Interno, após ouvido, será encaminhado à autoridade superior para Ratificação da Dispensa.

#### Comissão Permanente de Contratação

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0066286v11



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 19/06/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 19/06/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0066286** e o código CRC **04BEA650**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ANÁLISE DE REGULARIDADE

**Unidade Emitente:** DCI /Departamento de Controle Interno

**PROCESSO N.º:** 0001560.110000938.0.2024

**Interessado:** Divisão de Material e Patrimônio

**Assunto:** Dispensa Eletrônico - Aquisição de Moveis Planejados

### **Comissão Permanente de Licitação,**

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente à Dispensa Eletrônica nº 90002/2024-DPE/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de **Aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida para a recepção da gestão superior e gabinete do Defensor Geral**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

### **Fase interna:**

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (ID 0056040), exarado no dia 22 de maio de 2024, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer pela ASSEJUR e autorização do Ordenador de Despesas.

### **Fase externa:**

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Relação de Itens inseridos no Siasg Net PNCP (ID 0063305);
- Publicação do Aviso de Contratação PNCP (ID 0063325);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (ID 0064521);
- Data da publicação da sessão: 12/06/2024;
- Data da Realização da Sessão: 17/06/2024;
- Propostas das licitante;
- Documentos de Habilidade e Regularidade Fiscal das empresas;
- Documento de análise da Documentação das Propostas de Preços pela Divisão de Material e Patrimônio (ID 0065783 e 0066036); e

- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

A sessão fora marcada para o dia 17/06/2024, sendo realizada no dia e hora marcada, as publicações do instrumento convocatório remontam a 12/06/2024, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo de 03 (três) dias corridos exigido em lei entre a data da divulgação do aviso e a data marcada para ocorrer a disputa, respeitando-se, assim, o princípio da publicidade, inserto no art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei nº 14.133/2021.

As Propostas de Preços das empresas melhores classificadas foram encaminhadas para análise da Divisão e Material e Patrimônio, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação das mesma conforme despachos.

Após a aprovação da propostas ajustada, foram declaradas vencedoras e habilitadas pela CPL as empresas **LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA** para o **item 01** e **A ARAUJO FERREIRA LTDA** para os **itens 02 e 03**.

Contudo, observou-se ausência da Ata de Realização do procedimento.

Por fim, e após sanada a pendência acima, recomendamos a adjudicação e posterior homologação/ratificação do resultado pelo Ordenador de Despesas, considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos).

São Luís-MA, em **19 de junho de 2024**.

**Gil Eanes Fonseca Lobato**  
**Assessor Sênior**  
*Departamento de Controle Interno*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [controleinterno@ma.def.br](mailto:controleinterno@ma.def.br) - Ramal 235

0066589v1



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 19/06/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0066589** e o código CRC **357D7314**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

Proc. SEI nº 0001560.110000938.0.2024 - Aquisição de móveis projetados para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral;

**Ao Gabinete da Defensoria Geral,**

Considerando a observação do DCI, informamos que a ata/relatório da sessão, em caso de Dispensa, deverá ser gerada após a ratificação/homologação da contratação, momento em que será juntada aos autos. Desta forma, solicitamos a Ratificação/Homologação da presente dispensa.

São Luís-MA, em **20 de junho de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0066916v7



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 20/06/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0066916** e o código CRC **AB533940**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

**Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º 0001560.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de móveis projetados para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral;

Informo a homologação ao tempo em que encaminho os autos para providências cabíveis.

São Luís-MA, em **01 de julho de 2024**.

**Ana Paula de Oliveira Almeida**  
Assessora Sênior  
*GAB-DEFGERAL*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [defensoriageral@ma.def.br](mailto:defensoriageral@ma.def.br) -

0070676v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 01/07/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0070676** e o código CRC **AF46B6F3**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA 90002/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida para a recepção da gestão superior e gabinete do Defensor Geral.		
Entrega de propostas:	De 12/06/2024 às 15:46 até 17/06/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/06/2024 às 09:01:25	Bom dia Senhores licitantes.
Sistema	17/06/2024 às 09:02:53	Está aberto a fase de lances para a dispensa eletrônica.
Sistema	17/06/2024 às 09:03:51	O objeto da presente Dispensa é a aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida, para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sobretudo o projeto anexo.
Sistema	17/06/2024 às 15:04:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/06/2024 às 16:06:54	Documentos em análise, obrigado.
Sistema	17/06/2024 às 16:28:16	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendo a dispensa de licitação para análise das documentações apresentadas. Retornaremos amanhã (18/06) às 10h30.
Sistema	18/06/2024 às 10:35:18	Bom dia, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão.
Sistema	18/06/2024 às 11:27:58	Sr(a). Licitantes, aguardaremos o envio da documentação para que seja enviado ao setor solicitante para a análise. Voltaremos a sessão às 15:00.
Sistema	18/06/2024 às 15:01:23	Boa tarde, Srs (a). Licitantes. Retornamos neste momento com a continuidade da sessão.
Sistema	18/06/2024 às 15:02:58	Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, as propostas enviadas, tempestivamente, foram devidamente aprovadas. O despacho de aprovação está no quadro de avisos
Sistema	18/06/2024 às 15:21:55	Agradecemos a participação de todos e declaramos assim a sessão encerrada.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/06/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
17/06/2024 às 15:04:01	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Estante**

Estante Material: Mdf , Tipo: Não Vazada , Altura: 2,40 M, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,48 M, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Quantidade Prateleiras: 5 UN, Aplicação: Mobiliário Para Escritorio

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 26.275,8600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*-\*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.927.482/0001-49, melhor lance: R\$ 14.900,0000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
40.344.243/0001-61 - 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ	Sim	R\$ 26.275,8600	Proposta desclassificada
48.233.818/0001-80 - 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	Sim	R\$ 26.275,8000	
54.057.375/0001-17 - 54.057.375 EMANOEL AMARAL GOMES	Sim	R\$ 26.275,0000	
26.332.851/0001-25 - A ARAUJO FERREIRA LTDA	Sim	R\$ 26.275,8600	
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	Sim	R\$ 26.275,8600	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: martinucci                                  Modelo/versão: martinucci			
25.314.898/0001-01 - CELINA APARECIDA MONTEIRO LOPES 05262684840	Sim	R\$ 25.977,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Cadeira Escritório IND                                  Modelo/versão: est			
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 26.275,0000	
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 26.275,8600	
53.387.620/0001-91 - EDR BUSINESS COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 26.300,0000	
17.211.614/0001-15 - FERNANDA P SOUSA LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equipadas	Valor	Situação
52.846.436/0001-08 - GOV NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 100.000.000,0000	
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 26.275,8600	
51.958.702/0001-13 - JEMPS COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 26.300,0000	
34.705.204/0001-40 - LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 26.275,8700	
Descrição detalhada: estante			
Marca/Fabricante: estante		Modelo/versão: estante	
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 26.275,8600	Proposta adjudicada
23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	R\$ 26.275,0000	
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS	Sim	R\$ 26.275,0000	
02.235.214/0001-72 - MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 26.275,8600	
24.879.782/0001-49 - NORCON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Sim	R\$ 26.275,8700	
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 27.072,0185	
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 26.275,8600	
46.681.294/0001-65 - S & K MULTI COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 25.900,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: estante		Modelo/versão: estante	

## Lances do Item 1

17/06/2024 09:03:29	24.879.782/0001-49	R\$ 25.800,0000
17/06/2024 09:08:55	26.332.851/0001-25	R\$ 25.500,0000
17/06/2024 09:10:09	26.332.851/0001-25	R\$ 19.900,0000
17/06/2024 09:11:40	21.994.901/0001-16	R\$ 19.800,0000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2024 12:06:56	40.344.243/0001-61	R\$ 19.602,0000
17/06/2024 13:18:59	21.994.901/0001-16	R\$ 19.500,0000
17/06/2024 13:37:16	26.332.851/0001-25	R\$ 18.900,0000
17/06/2024 14:30:06	21.994.901/0001-16	R\$ 18.800,0000
17/06/2024 14:33:32	17.211.614/0001-15	R\$ 18.700,0000
17/06/2024 14:42:48	26.332.851/0001-25	R\$ 18.600,0000
17/06/2024 14:52:29	21.994.901/0001-16	R\$ 18.500,0000
17/06/2024 14:53:20	42.592.289/0001-25	R\$ 18.501,0000
17/06/2024 14:53:44	26.332.851/0001-25	R\$ 18.400,0000
17/06/2024 14:54:01	21.994.901/0001-16	R\$ 18.300,0000
17/06/2024 14:54:36	42.592.289/0001-25	R\$ 18.301,0000
17/06/2024 14:55:26	42.592.289/0001-25	R\$ 18.200,0000
17/06/2024 14:56:19	21.994.901/0001-16	R\$ 18.100,0000
17/06/2024 14:56:43	42.592.289/0001-25	R\$ 18.000,0000
17/06/2024 14:57:46	02.235.214/0001-72	R\$ 24.000,0000
17/06/2024 14:57:50	51.958.702/0001-13	R\$ 25.400,0000
17/06/2024 14:58:58	24.879.782/0001-49	R\$ 19.706,9000
17/06/2024 14:59:00	26.332.851/0001-25	R\$ 17.900,0000
17/06/2024 14:59:14	42.592.289/0001-25	R\$ 17.901,0000
17/06/2024 14:59:30	40.344.243/0001-61	R\$ 17.721,0000
17/06/2024 14:59:31	48.489.837/0001-72	R\$ 25.399,9900
17/06/2024 14:59:42	26.332.851/0001-25	R\$ 17.600,0000
17/06/2024 14:59:43	40.344.243/0001-61	R\$ 17.424,0000
17/06/2024 14:59:47	17.211.614/0001-15	R\$ 17.000,0000
17/06/2024 14:59:47	40.344.243/0001-61	R\$ 16.830,0000
17/06/2024 14:59:48	51.958.702/0001-13	R\$ 23.331,0000
17/06/2024 14:59:52	17.211.614/0001-15	R\$ 16.000,0000
17/06/2024 14:59:53	40.344.243/0001-61	R\$ 15.840,0000
17/06/2024 14:59:54	21.994.901/0001-16	R\$ 14.997,0000
17/06/2024 14:59:55	40.344.243/0001-61	R\$ 14.847,0300
17/06/2024 14:59:57	26.332.851/0001-25	R\$ 16.700,0000
17/06/2024 14:59:59	28.927.482/0001-49	R\$ 14.900,0000
17/06/2024 14:59:59	51.958.702/0001-13	R\$ 23.199,0000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	17/06/2024 15:00:05	O item 1 teve empate real para os valores 26.275,0000 e 26.275,8600. Procedeu-se

20/06/2024 16:21

4 de 16

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/06/2024 15:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 40.344.243/0001-61	17/06/2024 15:06:00	Sr. Fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme art. 61 da Lei n° 14.113.
Sistema para o participante 40.344.243/0001-61	17/06/2024 15:08:08	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precises mais tempo, por favor informar.
Sistema para o participante 40.344.243/0001-61	17/06/2024 15:08:34	Sr. Fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 17/06/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precises mais tempo, por favor informar..
pelo participante 40.344.243/0001-61	17/06/2024 15:10:28	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61, mantendo R\$ 14.847,0300.
pelo participante 40.344.243/0001-61	17/06/2024 15:14:53	olá prezados. devido ao frete, material e mão de obra, não podemos diminuir o valor. obrigado
pelo participante 40.344.243/0001-61	17/06/2024 16:04:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:04:16 de 17/06/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61.
pelo participante 40.344.243/0001-61	17/06/2024 16:06:39	prezados, documentos anexados. estamos à disposição. att
Sistema para o participante 40.344.243/0001-61	18/06/2024 10:39:03	Após a análise da documentação de qualificação técnica da empresa 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES, não verificamos atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação. Desta forma, franquiamos a empresa para que os atestados compatíveis sejam enviados até às 11:38 para que haja a verificação dos mesmos.
Sistema para o participante 40.344.243/0001-61	18/06/2024 10:39:44	Sr. Fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 18/06/2024. Justificativa: Envio de Atestados de Capacidade Técnica Compatíveis com o objeto .
pelo participante 40.344.243/0001-61	18/06/2024 10:47:22	Prezados, infelizmente não dispomos de atestados compatíveis. Infelizmente, alguns órgãos que por vezes prestamos serviços, não possuem o mesmo empenho que nós pra nós ajudar a fornecer os atestados que necessitamos, o que infelizmente nos atrapalha em conseguir êxito em outras licitações. Em nossos CNAIS apresentamos o ramo compatível com a dispensa. Fica a critério do órgão a análise da nossa aptidão e homologação. Att
Sistema para o participante 40.344.243/0001-61	18/06/2024 10:50:28	Além do informado, foi verificado que a certidão de Falência e Concordata está fora do prazo de validade.
pelo participante 40.344.243/0001-61	18/06/2024 10:55:02	A certidão referida é solicitada no fórum municipal, como é uma certidão paga com validade de 60 dias, somente solicitamos de acordo com a necessidade do órgão. Ela demora entre 2 a 3 dias para ser emitida. De acordo com a decisão do órgão, poderemos solicitar hoje mesmo

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 40.344.243/0001-61	18/06/2024 11:07:36	Como requisito da Qualificação Técnica, segundo o item 3 do Edital, é necessário a comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando-se o disposto no Art. 67, II, da Lei 14.133/2021.
Sistema para o participante 40.344.243/0001-61	18/06/2024 11:07:42	Como se trata de móveis planejados, é necessário os atestados para comprovação de aptidão para execução do objeto.
Sistema para o participante 40.344.243/0001-61	18/06/2024 11:08:09	Conforme artigo 64 da Lei 14.133/21, “após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: [...] II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.”
Sistema para o participante 40.344.243/0001-61	18/06/2024 11:08:13	No caso em analise não se aplica as ressalvas dos incisos do artigo em questão, tendo em vista que a certidão já foi juntada fora do prazo de validade.
Sistema para o participante 40.344.243/0001-61	18/06/2024 11:08:43	Dessa forma, declaramos a licitante inabilitada.
Sistema para o participante 40.344.243/0001-61	18/06/2024 11:10:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:10:43 de 18/06/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 28.927.482/0001-49	18/06/2024 11:15:22	Sr. Fornecedor LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.927.482/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113..
Sistema para o participante 28.927.482/0001-49	18/06/2024 11:16:07	Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precises mais tempo, por favor informar.
Sistema para o participante 28.927.482/0001-49	18/06/2024 11:17:38	Sr. Fornecedor LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.927.482/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 18/06/2024. Justificativa: Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precises mais tempo, por favor informar..
pelo participante 28.927.482/0001-49	18/06/2024 12:03:59	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.927.482/0001-49. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.927.482/0001-49, mantendo R\$ 14.900,0000.
pelo participante 28.927.482/0001-49	18/06/2024 12:07:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:10 de 18/06/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.927.482/0001-49.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/06/2024 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
17/06/2024 15:00:05	Item teve empate real para os valores 26.275,0000 e 26.275,8600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
17/06/2024 15:00:05	Item encerrado para lances.
17/06/2024 15:06:00	Fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61 convocado para negociação de valor.
17/06/2024 15:08:34	Fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/06/2024 16:08:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precises mais tempo, por favor informar..
17/06/2024 15:10:28	Negociação encerrada. Fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61 manteve R\$ 14.847,0300.
17/06/2024 16:04:16	Fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61 finalizou o envio de anexo.
18/06/2024 10:39:44	Fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/06/2024 11:40:00. Motivo: Envio de Atestados de Capacidade Técnica Compatíveis com o objeto .
18/06/2024 11:10:43	Convocação do fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61 para envio de anexos cancelada automaticamente.
18/06/2024 11:10:43	Fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14.847,0300. Motivo: A licitante não possui atestados de qualificação técnica, conforme item 3 do Edital. Assim como não apresentou certidão de Falência e Concordata válida, conforme artigo 64 da Lei 14.133/21. Declaramos a empresa inabilitada..
18/06/2024 11:15:22	Fornecedor LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.927.482/0001-49 convocado para negociação de valor.
18/06/2024 11:17:38	Fornecedor LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.927.482/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/06/2024 12:17:00. Motivo: Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precises mais tempo, por favor informar..
18/06/2024 12:03:59	Negociação encerrada. Fornecedor LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.927.482/0001-49 manteve R\$ 14.900,0000.
18/06/2024 12:07:10	Fornecedor LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.927.482/0001-49 finalizou o envio de anexo.
18/06/2024 15:06:46	Fornecedor LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.927.482/0001-49 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 14.900,0000. Motivo: Proposta aceita após análise da Divisão de Material e Patrimônio. .
18/06/2024 15:18:01	Fornecedor LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.927.482/0001-49 foi habilitado.
20/06/2024 16:21:52	Fornecedor LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.927.482/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14.900,0000.
20/06/2024 16:21:55	Item homologado.

## Item 2 - Armário

Armário Material: Mdf , Tipo: Alto , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Com Puxadores E Fechadura , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Branca , Altura: 2,40 M, Largura: 86 CM, Profundidade: 60 C

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 7.663,7900

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*-0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25, melhor lance: R\$ 5.000,0000

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.344.243/0001-61 - 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ	Sim	R\$ 7.663,7900	
48.233.818/0001-80 - 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	Sim	R\$ 7.633,7000	
54.057.375/0001-17 - 54.057.375 EMANOEL AMARAL GOMES	Sim	R\$ 7.663,0000	
26.332.851/0001-25 - A ARAUJO FERREIRA LTDA	Sim	R\$ 7.663,7900	Proposta adjudicada
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	Sim	R\$ 7.663,1900	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: martinucci		Modelo/versão: martinucci	
25.314.898/0001-01 - CELINA APARECIDA MONTEIRO LOPES 05262684840	Sim	R\$ 7.647,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Cadeira Escritório IND		Modelo/versão: c	
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 7.663,0000	
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 7.663,7900	
17.211.614/0001-15 - FERNANDA P SOUSA LTDA	Sim	R\$ 7.400,0000	
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 7.663,7900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.705.204/0001-40 - LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 7.663,8000	
Descrição detalhada: armário Marca/Fabricante: armário		Modelo/versão: armário	
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 7.663,7900	
23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	R\$ 7.663,0000	
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS	Sim	R\$ 7.663,0000	
02.235.214/0001-72 - MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 7.663,7900	
24.879.782/0001-49 - NORCON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Sim	R\$ 7.663,8000	
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 7.797,9063	
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 7.663,7900	
46.681.294/0001-65 - S & K MULTI COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 7.590,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: armário		Modelo/versão: armário	

**Lances do Item 2**

17/06/2024 09:04:01	24.879.782/0001-49	R\$ 7.500,0000
17/06/2024 09:09:08	26.332.851/0001-25	R\$ 7.500,0000
17/06/2024 09:10:43	26.332.851/0001-25	R\$ 7.300,0000
17/06/2024 09:12:54	21.994.901/0001-16	R\$ 7.000,0000
17/06/2024 12:06:58	40.344.243/0001-61	R\$ 6.930,0000
17/06/2024 13:19:39	21.994.901/0001-16	R\$ 6.850,0000
17/06/2024 13:37:34	26.332.851/0001-25	R\$ 6.700,0000
17/06/2024 13:55:18	21.994.901/0001-16	R\$ 6.500,0000
17/06/2024 14:33:48	17.211.614/0001-15	R\$ 6.460,0000
17/06/2024 14:45:10	26.332.851/0001-25	R\$ 6.400,0000

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2024 14:49:51	21.994.901/0001-16	R\$ 6.300,0000
17/06/2024 14:51:26	42.592.289/0001-25	R\$ 6.370,0000
17/06/2024 14:56:40	21.994.901/0001-16	R\$ 6.200,0000
17/06/2024 14:58:10	02.235.214/0001-72	R\$ 7.500,0000
17/06/2024 14:59:15	26.332.851/0001-25	R\$ 6.100,0000
17/06/2024 14:59:30	40.344.243/0001-61	R\$ 6.039,0000
17/06/2024 14:59:32	48.489.837/0001-72	R\$ 7.499,9900
17/06/2024 14:59:35	26.332.851/0001-25	R\$ 5.900,0000
17/06/2024 14:59:35	40.344.243/0001-61	R\$ 5.841,0000
17/06/2024 14:59:40	26.332.851/0001-25	R\$ 5.700,0000
17/06/2024 14:59:40	40.344.243/0001-61	R\$ 5.643,0000
17/06/2024 14:59:41	24.879.782/0001-49	R\$ 5.900,0000
17/06/2024 14:59:45	26.332.851/0001-25	R\$ 5.400,0000
17/06/2024 14:59:46	40.344.243/0001-61	R\$ 5.346,0000
17/06/2024 14:59:49	26.332.851/0001-25	R\$ 5.200,0000
17/06/2024 14:59:50	40.344.243/0001-61	R\$ 5.148,0000
17/06/2024 14:59:53	26.332.851/0001-25	R\$ 5.100,0000
17/06/2024 14:59:54	40.344.243/0001-61	R\$ 5.049,0000
17/06/2024 14:59:57	26.332.851/0001-25	R\$ 5.000,0000

**Mensagens do chat do Item 2**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	17/06/2024 15:00:05	O item 2 teve empate real para os valores 7.663,0000 e 7.663,7900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/06/2024 15:00:05	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 26.332.851/0001-25	17/06/2024 15:11:57	Sr. Fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n° 14.113..
Sistema para o participante 26.332.851/0001-25	17/06/2024 15:12:20	Sr. Fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 17/06/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar.
pelo participante 26.332.851/0001-25	17/06/2024 15:48:10	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25, mantendo R\$ 5.000,0000.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 26.332.851/0001-25	17/06/2024 16:11:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:00 de 17/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
17/06/2024 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
17/06/2024 15:00:05	Item teve empate real para os valores 7.663,0000 e 7.663,7900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
17/06/2024 15:00:05	Item encerrado para lances.
17/06/2024 15:11:57	Fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25 convocado para negociação de valor.
17/06/2024 15:12:20	Fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/06/2024 16:11:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar. .
17/06/2024 15:48:10	Negociação encerrada. Fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25 manteve R\$ 5.000,0000.
18/06/2024 11:21:24	Fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5.000,0000. Motivo: Aprovado conforme a manifestação do Divisão de Material e Patrimônio deste órgão..
18/06/2024 15:18:41	Fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25 foi habilitado.
20/06/2024 16:21:52	Fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.000,0000.
20/06/2024 16:21:55	Item homologado.

### Item 3 - Aparador Decoração

Aparador Decoração Material: Madeira Mdf , Material Estrutura: Metal/Madeira , Comprimento: 120 CM, Altura: 45 CM, Profundidade: 60 CM, Características Adicionais: Pintura Uv Alto Brilho, 1 Prateleira

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 4.927,0500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*-\*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25, melhor lance: R\$ 2.700,0000

### Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.344.243/0001-61 - 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ	Sim	R\$ 4.927,0500	Proposta desclassificada
48.233.818/0001-80 - 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	Sim	R\$ 4.927,0000	
54.057.375/0001-17 - 54.057.375 EMANOEL AMARAL GOMES	Sim	R\$ 4.927,0000	
26.332.851/0001-25 - A ARAUJO FERREIRA LTDA	Sim	R\$ 4.927,0500	Proposta adjudicada
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	Sim	R\$ 4.927,0500	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: martinucci                                  Modelo/versão: martinucci			
25.314.898/0001-01 - CELINA APARECIDA MONTEIRO LOPES 05262684840	Sim	R\$ 4.907,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Cadeira Escritório IND                          Modelo/versão: e			
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 4.927,0000	
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 4.927,0500	
17.211.614/0001-15 - FERNANDA P SOUSA LTDA	Sim	R\$ 4.700,0000	
52.846.436/0001-08 - GOV NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 100.000.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 4.927,0500	
34.705.204/0001-40 - LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 4.927,0600	
<b>Descrição detalhada:</b> aparador			
<b>Marca/Fabricante:</b> aparador			
<b>Modelo/versão:</b> aparador			
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 4.927,0500	
23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	R\$ 4.927,0000	
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS	Sim	R\$ 9.854,0000	
02.235.214/0001-72 - MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 4.927,0500	
24.879.782/0001-49 - NORCON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Sim	R\$ 4.927,0600	
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 5.003,9119	
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 4.927,0500	
46.681.294/0001-65 - S & K MULTI COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 4.900,0000	
<b>Descrição detalhada:</b>			
<b>Marca/Fabricante:</b> aparadot			
<b>Modelo/versão:</b> aparador			

### Lances do Item 3

17/06/2024 09:04:27	24.879.782/0001-49	R\$ 4.800,0000
17/06/2024 09:10:53	26.332.851/0001-25	R\$ 4.600,0000
17/06/2024 09:13:34	21.994.901/0001-16	R\$ 8.000,0000
17/06/2024 09:38:48	21.994.901/0001-16	R\$ 4.500,0000
17/06/2024 12:07:00	40.344.243/0001-61	R\$ 4.455,0000
17/06/2024 13:19:20	21.994.901/0001-16	R\$ 4.400,0000
17/06/2024 13:37:41	26.332.851/0001-25	R\$ 4.300,0000
17/06/2024 13:55:34	21.994.901/0001-16	R\$ 4.200,0000

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2024 14:39:08	17.211.614/0001-15	R\$ 4.170,0000
17/06/2024 14:44:59	26.332.851/0001-25	R\$ 4.100,0000
17/06/2024 14:49:27	21.994.901/0001-16	R\$ 4.000,0000
17/06/2024 14:52:04	42.592.289/0001-25	R\$ 4.099,0000
17/06/2024 14:58:36	02.235.214/0001-72	R\$ 4.899,0000
17/06/2024 14:58:48	21.994.901/0001-16	R\$ 3.800,0000
17/06/2024 14:59:00	26.332.851/0001-25	R\$ 3.990,0000
17/06/2024 14:59:10	26.332.851/0001-25	R\$ 3.700,0000
17/06/2024 14:59:30	40.344.243/0001-61	R\$ 3.663,0000
17/06/2024 14:59:36	26.332.851/0001-25	R\$ 3.500,0000
17/06/2024 14:59:37	40.344.243/0001-61	R\$ 3.465,0000
17/06/2024 14:59:42	26.332.851/0001-25	R\$ 3.200,0000
17/06/2024 14:59:42	48.489.837/0001-72	R\$ 4.898,9900
17/06/2024 14:59:42	40.344.243/0001-61	R\$ 3.168,0000
17/06/2024 14:59:46	26.332.851/0001-25	R\$ 3.000,0000
17/06/2024 14:59:46	40.344.243/0001-61	R\$ 2.970,0000
17/06/2024 14:59:51	26.332.851/0001-25	R\$ 2.800,0000
17/06/2024 14:59:51	40.344.243/0001-61	R\$ 2.772,0000
17/06/2024 14:59:55	24.879.782/0001-49	R\$ 4.000,0000
17/06/2024 14:59:55	26.332.851/0001-25	R\$ 2.700,0000
17/06/2024 14:59:56	40.344.243/0001-61	R\$ 2.673,0000

**Mensagens do chat do Item 3**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	17/06/2024 15:00:05	O item 3 teve empate real para os valores 4.927,0000 e 4.927,0500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/06/2024 15:00:05	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 40.344.243/0001-61	17/06/2024 15:14:07	Sr. Fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n° 14.113..
Sistema para o participante 40.344.243/0001-61	17/06/2024 15:14:31	Sr. Fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 17/06/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
pelo participante 40.344.243/0001-61	17/06/2024 15:15:28	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor 40.344.243 NADILA

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61, mantendo R\$ 2.673,0000.
pelo participante 40.344.243/0001-61	17/06/2024 15:15:40	olá prezados. devido ao frete, material e mão de obra, não podemos diminuir o valor. obrigado
pelo participante 40.344.243/0001-61	17/06/2024 16:05:24	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:24 de 17/06/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61.
pelo participante 40.344.243/0001-61	17/06/2024 16:06:16	prezados, documentos anexados. estamos a disposição. att
Sistema para o participante 26.332.851/0001-25	18/06/2024 11:16:38	Sr. Fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n° 14.113..
Sistema para o participante 26.332.851/0001-25	18/06/2024 11:17:12	Sr. Fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 18/06/2024. Justificativa: Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
pelo participante 26.332.851/0001-25	18/06/2024 11:31:55	Sr. Pregoeiro, bom dia! proposta ajustada e documentos de habilitação, enviados conforme solicitação.
Sistema para o participante 26.332.851/0001-25	18/06/2024 12:16:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:16:00 de 18/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25.
Sistema para o participante 26.332.851/0001-25	18/06/2024 15:07:00	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25. Motivo: Proposta aceita.

## Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
17/06/2024 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
17/06/2024 15:00:05	Item teve empate real para os valores 4.927,0000 e 4.927,0500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
17/06/2024 15:00:05	Item encerrado para lances.
17/06/2024 15:14:07	Fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61 convocado para negociação de valor.
17/06/2024 15:14:32	Fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/06/2024 16:14:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
17/06/2024 15:15:28	Negociação encerrada. Fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61 manteve R\$ 2.673,0000.

Data/Hora	Descrição
17/06/2024 16:05:24	Fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61 finalizou o envio de anexo.
18/06/2024 11:10:55	Fornecedor 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.673,0000. Motivo: A licitante não possui atestados de qualificação técnica, conforme item 3 do Edital. Assim como não apresentou certidão de Falência e Concordata valida, conforme artigo 64 da Lei 14.133/21. Declaramos a empresa inabilitada..
18/06/2024 11:16:38	Fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25 convocado para negociação de valor.
18/06/2024 11:17:12	Fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/06/2024 12:16:00. Motivo: Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precises mais tempo, por favor informar..
18/06/2024 15:07:00	Convocação de negociação de valor do fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25 encerrada automaticamente.
18/06/2024 15:07:00	Fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.700,0000. Motivo: Proposta aceita após análise da Divisão de Material e Patrimônio. .
18/06/2024 15:18:53	Fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25 foi habilitado.
20/06/2024 16:21:52	Fornecedor A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.332.851/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.700,0000.
20/06/2024 16:21:55	Item homologado.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 189/2024-ASSEJUR/DPE, anexo ao processo, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, assim como o Controle Interno se manifestou favorável a regularidade do procedimento em despacho anexo aos autos, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, para o objeto abaixo indicado:

**PROCESSO SEI N° 0001560.110000938.0.2024-DPE/MA**

**OBJETO:** Aquisição de móveis projetados, confeccionados sob medida, para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** UG - Unidade Gestora: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elemento de Despesa: 44905242 - Equipamentos e Material Permanente/Mobiliário em geral; Fonte: 1759107000 - FADEP

#### HOMOLOGADAS APÓS DISPUTA ELETRÔNICA:

<b>Razão Social: LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 28.927.482/0001-49 para o item:</b>					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Estante modular	Und.	01	14.900,00	14.900,00
<b>Razão Social: A ARAUJO FERREIRA LTDA ENDEREÇO CNPJ: 26.332.851/0001-25 para os itens:</b>					
02	Armário projetado com painel ripado.	Und.	01	5.000,00	5.000,00
03	Aparador com prateleira.	Und.	02	2.700,00	5.400,00

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do resultado da

presente dispensa, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

**Gabriel Santana Furtado Soares**  
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0070775v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 02/07/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0070775** e o código CRC **97F13098**.



**Ofício nº 043/2024-CPC/DPE-MA**

São Luís, 02 de julho de 2024.

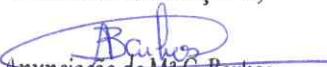
À Senhora

**Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho**  
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

- 1. Extratos da Atas de Registro de Preços nº 007, 008, 009 e 010/2024, oriundas do PE nº 90004/2024-DPE/MA;**
- 2. Extrato de Ratificação de Dispensa Eletrônica nº 90002/2024, Processo SEI Nº 0001560.110000938.0.2024-DPE/MA.**

Cordiais saudações,  
  
Anunciação de M. C. Barbosa  
Presidente da CPL  
DPE/MA

Av. Júnior Coimbra, Qd. 21- Lote 02 - Renascença II  
Fone (098) 3231-0958 / 3231-5819- CEP 65075-698  
[cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -São Luís – Maranhão

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



Início



Enviar



Gerenciar



Sem Movimentação



Trilhas



Alterar Entidade

DO ESTADO DO  
MARANHAO - CNPJ:  
00820295000142 -  
EXERCÍCIO: 2024

## GERENCIAR LAYOUTS

### X Resultado

CNPJ Procedimento 00820295000142

Id Procedimento DP0142024DPEMA

Tipo Resultado 1

Data Homologação 02/07/2024

CPF Autoridade 05211971477

Valor 25300

Procedimento de Contratação Não tem Documentos

FECHAR

1 97479705387 R\$ 2.3

1 97479705387 R\$ 25

1 05211971477 R\$ 34

1 05211971477 R\$ 1.1

1 2 3 4 5 ... 32 33 34 35



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPL /Comissão Permanente de Licitação

**Segunda Subdefensoria Pública do Estado,**

Considerando o processo n.º 0001560.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de móveis projetados para a recepção da gestão superior e o gabinete do Defensor Geral;

Retornamos os autos, após providências para envio da publicação do Extrato de Dispensa de Licitação Eletrônica ao DOE (Diário Oficial do Estado), e TCE-MA - (SINC-CONTRATA), conforme comprovantes anexos.

São Luís-MA, em **03 de julho de 2024**.

**Raimundo Eduardo da Silva Farias**  
Assessor Sênior  
CPL

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0071441v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 03/07/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0071441** e o código CRC **BE10E118**.